

Belém, terça-feira,
27 de junho de 2000



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.242

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XLVII)

No dia 31 de outubro de 1902, o governador Augusto Montenegro sancionou a Lei nº 842 a qual estabelecia normas para pesquisa e lavra de minas de qualquer espécie existente em terrenos de propriedade do Estado.

Segundo a lei, entre outras disposições, a concessão para pesquisa não poderia abranger uma zona de terreno superior a dez mil hectares. O prazo seria de dois anos, prorrogável por mais um, findo o qual o concessionário teria preferência à compra.

O ato também estabelecia que o governo poderia recusar a venda da área, se a exploração da mina viesse a provocar danos tais como, obstrução de rios, inutilização de fontes de abastecimento de água potável, entre outros. A concessão também poderia ser indeferida por conveniência da ordem pública ou interesse do Estado na área requerida.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Arcon faz alterações no embarque de passageiros

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos altera a resolução nº 005/00, de 19 de abril de 2000. Com a alteração, fica determinado que, além dos terminais de passageiros, os pontos de parada obrigatória estabelecidos

pela Arcon também serão locais de embarque. Nas linhas semi-urbanas, nas quais se admite passageiros em pé, devem ser assegurados pela empresa 4 assentos para idosos e portadores de deficiência.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Assembléia Legislativa apóia Congresso Médico Amazônico

A Assembléia Legislativa do Estado, repassa, através de um convênio com a Sociedade Médico - Cirúrgica do Pará, R\$ 10 mil para custear o XI Congresso Médico - Amazônico.

Parte do recurso será aplicado no atendimento a pessoas carentes, mediante consultas médicas e ambulatoriais. O convênio vigora por 6 meses.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Instalação de hidrômetros

A Cosanpa assina contrato com a empresa JDS Comércio e Serviços Ltda. A finalidade é instalar e substituir hidrômetros no bairro da Terra Firme - 2º distrito, na região metropolitana de Belém. Com o valor de R\$117 mil, o convênio tem vigência de 180 dias.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Pesca artesanal

A Sagri assina convênio de R\$135 mil com a colônia de pescadores Z-30 e de R\$ 81 mil com a prefeitura de Itupiranga. O motivo é a implantação e estruturação de duas unidades produtoras de gelo em escamas. A unidade atenderá principalmente ao pescador artesanal.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Festividade de São João

A Secult assina convênio com a Associação dos Grupos de Folclore de Belém para custear despesas das festividades de São João na roça. O convênio tem valor de R\$ 25.000 e vigência de 3 meses.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Febre amarela

A Sespa assina convênio de nº 125/00, com a Prefeitura de Baião. O objetivo é liberar recursos referentes a contrapartida do Estado para o plano de intensificação de vacinação contra febre amarela no município. O convênio vigora por 4 meses.

(Caderno 1 - Pág. 9)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad 1-Pág.10
Resoluções	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	Cad 1-Pág.13
Convênio	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad 1-Pág.13
Portarias	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad 1-Pág.3
Portaria	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad 1-Pág.13
Portaria	
Convênio	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad 1-Pág.11
Extrato Contratual	
Extrato de Termo Aditivo	
DEFENSORIA PÚBLICA	Cad 1-Pág.10
Portarias	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad 1-Pág.15
Portarias	
Errata	
Aviso de Licitação	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	Cad 1-Pág.17
Intimações de Decisão	
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad 1-Pág.11
Portarias	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad 1-Pág.11
Apostila	
Errata	
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	Cad 1-Pág.10
Termo Aditivo	
GABINETE DO GOVERNADOR	Cad 1-Pág.3
Decreto	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad 1-Pág.12
Portarias	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad 1-Pág.13
Portarias	
Resoluções	
PARTICULARES	Cad 1-Pág.15
Brilasa-Britagem e Laminação de Rochas S/A	
Sind. das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elet. de Castanhal e R. Nordeste do Pará	
Camargo Corrêa Metais	
Associação dos Subtenentes e Sargentos PMPA	
Sociedade Civil Mamirauá	
Cimbasa	
Ordem dos Advogados do Brasil	
Beta-búfalos do Equatorial Amapaense S/A	
PREFEITURAS	Cad 1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Itaituba	
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad 1-Pág.10
Errata	
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad 1-Pág.1
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad 1-Pág.9
Extratos de Convênio	
Extrato de Termo Aditivo	
Extrato de Contratos	
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	Cad 1-Pág.1
Convênio	
Extratos de Termo Aditivo	

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad 1-Pág.4
Resumo de Contratos Administrativos	
Errata	
Portarias	
Aviso de Licitação	
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad 1-Pág.10
Portarias	
Errata	
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad 1-Pág.4
Portarias	
Homologação	
Intimação de Decisão	
Ediais de Notificação	
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad 1-Pág.9
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad 1-Pág.9
Extrato de Termo Aditivo	
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad 1-Pág.9
Portarias	
Convênios	
Extrato de Termo Aditivo	
Contrato	
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad 1-Pág.3
Termo de Ratificação	
Portaria	
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad 1-Pág.3
Portarias	
Aviso de Recurso	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad 1-Pág.10
Portarias	
Ações	
Resoluções	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad 1-Pág.14
Portarias	

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad 1-Pág.10
Boletim nº 083/00	
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad 1-Pág.15
Boletim nº 055/00	
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad 1-Pág.14
Boletim nº 76/00	
Edital de Intimação	
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad 1-Pág.10
Expedientes	
Edital de Citação	
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad 1-Pág.8
Boletim nº 058/00	
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad 1-Pág.7
Boletim nº 074/00	
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad 1-Pág.6
Boletim nº 104/00	
Edital de Intimação	
JUSTIÇA MILITAR	Cad 1-Pág.6
Resolução	
MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Cad 1-Pág.10
Termo de Ratificação	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad 1-Pág.1
Processo	
Portaria	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad 1-Pág.1
VET de Anulação	
VET de Recurso	
VET de Recurso	

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAURINEIA SALDANHA VALENTIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoCASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 699/2000-CCG, DE 26 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/00-Gab.SEDS,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria n.º 684/2000-CCG, de 20 de junho de 2000, publicada no D.O.E. n.º 29.239, de 21 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE JUNHO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLAJUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do EstadoSECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSecretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 1338/00 - SETEPS DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 0346209-020

Valor do Suprimento: R\$100,00

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1339/00 - SETEPS DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 0346209-020

Valor do Suprimento: R\$100,00

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1341/00 - SETEPS DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Ivan de Castro Jucá

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 3217876-014

Valor do Suprimento: R\$2.500,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$ 500,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.brDIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

IBRX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVADiretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

PORTARIA N.º 1397/00 - SETEPS DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Edval Bernardino Campos

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 3208087-023

Valor do Suprimento: R\$50,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$50,00

Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º 1337/00 - SETEPS DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 26/06/00 a 28/06/00

Local: Salinópolis

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder apoio a organização, produção e comercialização do artesanato.

PORTARIA N.º 1340/00 - SETEPS DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 21/06/00 a 24/06/00

Local: Salinópolis

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o apoio a organização, produção e comercialização do artesanato.

PORTARIA N.º 1390/00 - SETEPS DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

Cargo: Assessora

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 20/06/00 a 21/06/00

Local: Mãe do Rio

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento a política de atendimento às crianças e aos adolescentes.

PORTARIA N.º 1393/00 - SETEPS DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Laura Rossetti

Cargo: Presidente/CEDECA

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 20/06/00 a 21/06/00

Local: Mãe do Rio

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento a política de atendimento às crianças e aos adolescentes.

PORTARIA N.º 1394/00 - SETEPS DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Jorge Antônio da Silva Borges

Cargo: Auxiliar Social

Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 26/06/00 a 28/06/00

Local: São Félix do Xingu

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento ao conselho tutelar e de direito do município.

PORTARIA N.º 1395/00 - SETEPS DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Edval Bernardino Campos

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 1/2 (meia)

Período: 24/06/00

Local: Igarapé Açu

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder capacitação do conselho municipal de assistência social.

PORTARIA N.º 1396/00 - SETEPS DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Landoaldo Costa Ferreira

Cargo: Motorista

Número de diárias: 1/2 (meia)

Período: 24/06/00

Local: Igarapé Açu

Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

CEDER:

PORTARIA N.º 1285/00 - SETEPS, 15/06/00.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto N.º 2.235, de 16 de julho de 1997, e Considerando os Termos do Processo n.º 108384/00 de 13/06/00 - SETEPS,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, com ônus para o órgão de origem, o servidor GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 3208940-018, lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 06/06/2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 15 de 06 de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N.º 1194/00 - SETEPS

TORNAR sem efeito a portaria n.º 1670/96 - SEAD, que colocou a servidora, VERÔNICA BASTOS MACHADO, matrícula n.º 3192407-013, à disposição da Polícia Militar, na função de Advogada, a contar de 15/05/2000.

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL E

ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2000 - SETEPS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de Cadeiras de Rodas Simples destinados a atender as necessidades levantadas pela Diretoria de Assistência Básica da SETEPS, e Bicicletas Cargueiras para atender o Programa de Geração de Trabalho e Renda executado pela SETEPS.

A Comissão Especial de Licitação, considerando que a empresa CARGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, apresentou impugnação, Processo n.º 122.499/2000, aos termos do Edital da licitação em epígrafe, cuja abertura estava marcada para o dia 27/06/2000, às 09:00 horas, comunica a todos os interessados que a referida data de abertura fica adiada até decisão do pleito, quando será divulgada a nova data de abertura da licitação em tela, através do Diário Oficial do Estado.

Os interessados poderão aderir ou impugnar o referido recurso, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, para o que poderão ter vista do processo/recurso.

Belém, 27 de junho de 2000.

A Comissão / SETEPS

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9687

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, o Ato de dispensa de licitação, fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso IV, do mencionado diploma legal.

Belém, 26 de junho de 2000

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, o ato de inexistência de licitação fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 do mencionado diploma legal.

Belém, 26 de junho de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA N.º 038/00-GAB.SEC

DE 16 DE JUNHO DE 2000

O Secretário Executivo de Segurança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.959 de 16.07.98, publicado em D.O. n.º 28.759 de 17.07.98, que cria Centro Integrado de Operações (CIOp);

CONSIDERANDO que o CIOp integra a Estrutura Organizacional da Diretoria de Ações Integradas de Segurança Pública;

CONSIDERANDO nos termos do art. 2º do Decreto supramencionado o CIOp utilizará para seu funcionamento o efetivo de pessoal do quadro organizacional das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei n.º 5.944 de 02.02.96;

CONSIDERANDO a Exoneração do Assessor MAJ QOPM SANDOVAL CARDOZO DA SILVA e a nomeação de TEN CEL QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE;

RESOLVE I - Dispensar o Assessor MAJ QOPM SANDOVAL CARDOZO DA SILVA, da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações (CIOp) a contar 10.06.2000;

II - Designar o Assessor TEN CEL QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE, para Coordenar o Centro Integrado de Operações (CIOp), a contar de 10.06.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paulo Sette Câmara

Secretário Executivo de Segurança Pública

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS DA DPF PORTARIA Nº. 0448 DE 26.06.2000

Parecer jurídico nº. 187/2000/CJUR-SEFA exarado no Protocolo nº. 105597 de 01.06.2000.

DISPENSAR, a contar de 01.04.2000, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu - 12ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0053775-010.

PORTARIA Nº. 0449 DE 26.06.2000

Parecer jurídico nº. 187/2000/CJUR-SEFA exarado no Protocolo nº. 105597 de 01.06.2000.
CONCEDER, a contar de 01.04.2000, de acordo com o Artigo 94, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0053775-010, lotado na 12ª Região Fiscal, Licença Sem Remuneração para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito do Município de Salvaterra/Pá.

RESUMO DE PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1014 DE 19.06.2000 LAUDO MÉDICO Nº. 4570/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, ao servidor ANTONIO CARLOS SANTOS PINTO, Administrador, Matrícula nº. 0004049-018, lotado na Seção de pagamento / DIPES / DERH / DAD, no período de 05 a 09.06.2000.

PORTARIA Nº. 1035 DE 20.06.2000

REQUERIMENTO DATADO DE 08.05.2000 E PARECERES NELLE EXARADO.

AUTORIZAR, a servidora ROSANGELA RODRIGUES PIMENTEL, Digitador, Matrícula nº. 5266181-014, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIR, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, pela dependente MILLA RODRIGUES MORAES.

PORTARIA Nº. 1038 DE 21.06.2000 PROTOCOLO Nº. 140448 DE 05.08.99

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a servidora MEG LUNA SOARES HABER, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5280389-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.07 a 01.08.2000, referente ao triênio de 23.03.92 a 22.03.95.

PORTARIA Nº. 1039 DE 23.06.2000 LMNº. 4758/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora DENISE DACIER LOBATO AYMORE SANTOS, Agente Tributário, Matrícula nº. 5134471-016, lotada na 15ª Região Fiscal, no período de 16.06 a 13.10.2000.

PORTARIA Nº. 1040 DE 23.06.2000 LMNº. 4698/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora LIGYA MARIA AGRIPYNO DE ALCANTARA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5569966-010, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 17.06 a 14.10.2000.

PORTARIA Nº. 1041 DE 23.06.2000 LMNº. 4705/2000/IPASEP.

PRORROGAR, por mais de 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA DE JESUS SANTOS CARDOSO, Datilógrafo, Matrícula nº. 5208629-019, lotada na Coordenadoria de Endividamento/DPF, no período de 21.06 a 20.07.2000.

PORTARIA Nº. 1042 DE 23.06.2000 LMNº. 4691/2000/IPASEP.

PRORROGAR, por mais de 23 (vinte e três) dias, a Licença Saúde da servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5588294-019, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 22.06 a 14.07.2000.

PORTARIA Nº. 1043 DE 23.06.2000 PROTOCOLO Nº. 101237 DE 29.05.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a servidora JULIA IZABEL SOBRINHO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº. 5156491-015, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06.07 a 04.08.2000, referente ao triênio de 02.10.90 a 30.09.93.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 008/00

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral.
Decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas financeiras, homologa e adjudica o Convite nº. 008/00-SEFA, de acordo com julgamento e classificação da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 26 de junho de 2000.
Antônio Duarte Lopes
Diretor de Programação Financeira

INTERNET: www.ioepa.com.br

INTIMAÇÃO DE DECISÃO CONVITE Nº. 010/00

Objeto: Serviços Gráficos e encadernação do Balanço Geral do Estado.
Decisão Proferida em: 26/06/00.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário.
Firma Vencedora: Gráfica Fonseca Ltda. - item único.
Belém, 26 de junho de 2000.
A Comissão.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º RF

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º RF desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º RF, situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL	INSC.
32609 Oficina Mecânica Souza Ltda	N/C
32618 Transportadora Boa Viagem Ltda	15.169695-0
32830 J.H.C. Comércio Ltda	15.177804-3
32845 Marquill Marca de Qualidade Ltda	15.190413-8
32624 H.B. Moraes	15.182479-7
15199 J.S. Cordeiro Moveis	15.190984-9
32846 Nova Auto Peças Ltda	15.194631-0
30138 J.R. Souza E Cia Ltda	15.195963-3
31652 Transportadora Camêla S/A	15.056613-1
31515 L. Campos Lima	15.157416-2
30137 S.S. da Silva Comercio de Confeções Ltda	15.203424-2

Belém (PA), 07 de Junho de 2000.
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado Regional - 9º RF



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

T/S/ EFEITO RESCISÃO CONTRATUAL
TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL DO SERVIDOR JUSCELEN ALVES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº. 5805660/014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 29.113, DE 22/12/99, TENDO EM VISTA O PARECER CONTIDO NO PROCESSO, PROTOCOLADO SOB Nº. 2000/19286 DE 03/02/00.

ERRATA RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO AJURU
ONDE SE LÊ: NOME: MARCO ANTONIO RODRIGUES
LEIA-SE: NOME: MARCO ANTONIO RODRIGUES QUEIROZ

MUNICÍPIO: ALENQUER
ONDE SE LÊ: NOME: HELONEIDE MARIA BARBOSA PEREIRA
LEIA-SE: NOME: HELONEIDE MARIA BARBOSA PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA
ONDE SE LÊ: NOME: SYLVIO LIMA NEVES
LEIA-SE: NOME: SYLVIO LIMA NERYS

MUNICÍPIO: ALTAMIRA
ONDE SE LÊ: NOME: ROBERTO DOS SANTOS
LEIA-SE: NOME: ROBERTO DOS SANTOS SILVA
OBS: RETIFICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 29.241 DE 26/06/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº. 10787/00 DE 19/06/00
NOME: ALBA CÉLIA ALVES BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0731226/019
CARGO/LOT: ESCR. DATILOG. REP. III / EE. VISCDE S. FRANCO / BELÉM
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00

PORTARIA Nº. 11026/00 DE 19/06/00
NOME: NÚBIA MARIA LIMA DA COSTA
MATRÍCULA: 0683116/016
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE. AMÉRICA L. CONDURÚ/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00

PORTARIA Nº. 9989/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DO ROSÁRIO RAMOS

MATRÍCULA: 5365589/018
CARGO/LOT: ESCR. DATILOG. / EE. ANTONIO BRASIL / TOMÉ ACÚ
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00

PORTARIA Nº. 11029/00 DE 19/06/00
NOME: EDNA VERÔNICA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0590290/010
CARGO/LOT: PROFAD 2/EE. FONTENELLE BARBALHO / XINGUARA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/00

DESIGNAR
PORTARIA Nº. 10788/00 DE 19/06/00
NOME: FÁTIMA SOLANGE FERRO MARINHO
MATRÍCULA: 0329053/015
CARGO/LOT: AG. ADMINISTR. / EE. VISCDE S. FRANCO / BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº. 11028/00 DE 19/06/00
NOME: CLEIDE MARIA GUMARÃES LIVRAMENTO
MATRÍCULA: 0681202/017
CARGO/LOT: PROFAD 2/EE. AMÉRICA L. CONDURÚ/CAPANEMA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº. 11027/00 DE 19/06/00
NOME: ELIANA MARIA FEITOSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0200492/019
CARGO/LOT: AG. ADMINISTR. / EE. AUGUSTO OLÍMPIO / NOVA TIMBOTEURA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº. 9974/00 DE 19/06/00
NOME: IVONE DA SILVA CARVALHO
MATRÍCULA: 0417599/017
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE. ANTONIO BRASIL / TOMÉ ACÚ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº. 11182/00 DE 20/06/00
NOME: GEILA MARIA SILVA FELIZARDO
MATRÍCULA: 6313809/013
CARGO/LOT: PROF. / EE. CECÍLIA MEIRELES / PARAUPEBAS
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/06/00

PORTARIA Nº. 11117/00 DE 19/06/00
NOME: ANA REGINA SALES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5617138/012
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE. ANA PONTES FRANCEZ / TUCURUI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº. 11183/00 DE 20/06/00
NOME: JORGINA BARROS DE SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 0461865/016
CARGO/LOT: PROFAD 4/EE. PROF. NORMA MORHY / BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD-FG)
PORTARIA Nº. 10789/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DIANA NOGUEIRA SOARES
MATRÍCULA: 5450110/016
CARGO/LOT: ESCR. DATILOG. / ERC. MINISTRO ALCIDES CARNEIRO / ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº. 11118/00 DE 19/06/00
NOME: KÁTIA APAREIDA PIMENTA
MATRÍCULA: 5715334/013
CARGO/LOT: PROF. / EE. PROF. DEUZ. PDE QUEIROZ / REDENÇÃO
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/06/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR
PORTARIA Nº. 10956/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SANTOS
MATRÍCULA: 5403359/015
CARGO/LOT: SERV. / EE. PACÍFICO L. DA COSTA / GARILAFÃO DO NORTE
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/00

PORTARIA Nº. 11180/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA E SOUZA
MATRÍCULA: 5510139/010
CARGO/LOT: PROF. / EE. PROF. ELZAMARIA C. DANTAS / SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/00

PORTARIA Nº. 11181/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA DO CARMO FERNANDES CHAVES

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 5494494/017
CARGO/LOT: PROF/EE PROFA. ELZA M^c DANTAS/SDOM DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/00

PORTARIA N^o: 11239/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA ANTONIA ALVARES PEIXOTO
MATRÍCULA: 5451345/019
CARGO/LOT: PROF/EE FÉ EM DEUS/ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/00

AUTORIZ. P/SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA N^o: 11184/00 DE 20/06/00
NOME: ANA CRISTINA CRISTO VIZEU LIMA
MATRÍCULA: 5255163/018
CARGO/LOT: PROFAD/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (ÁREA DE INFORMÁTICA)
LOCAL: UFSC/CONV. CESUPA
PERÍODO: DE 10/04/00 A 27/03/02

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N^o: 362-B/00 DE 01/06/00
NOME: RAIMUNDA BARRETO DE SENA
MATRÍCULA: 0253677/015
CARGO/LOT: SERV/EE SÃO JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
TORNAR SEM EFEITO A PORT N^o 10312/97 DE 18/09/97, QUE CONC. (030) DIAS DE FÉRIAS, NO PER. DE 01/10/97 A 30/10/97, REF. AO EXERC. DE 1997.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N^o: 10988/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5319277/010
CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE G. ANGELO PEREIRA/TUCUMÃ
PERÍODO: 05/05/00 A 12/05/00

PORTARIA N^o: 10992/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5236835/019
CARGO/LOT: PROF/EE A. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 24/04/00 A 07/05/00

PORTARIA N^o: 201/00 DE 30/05/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MÓIA
MATRÍCULA: 0337938/017
CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. NSRA DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 14/03/00 A 18/03/00

PORTARIA N^o: 11002/00 DE 19/06/00
NOME: IVONEIDE DE ALBUQUERQUE PANTOJA
MATRÍCULA: 5090881/028
CARGO/LOT: ESCR. DAT./13^a DRE DE STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 22/05/00 A 26/05/00

PORTARIA N^o: 11392/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6309763/024
CARGO/LOT: PROF/EE LAURA DO C. VICUNA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 12/04/00 A 19/04/00

PORTARIA N^o: 11394/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA MIRNEIDE SAMPAIO
MATRÍCULA: 0361828/014
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. PROFS. NASCIMENTO/STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 17/04/00 A 15/06/00

PORTARIA N^o: 11393/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA DA PAZ BORGES BARROS
MATRÍCULA: 0730602/014
CARGO/LOT: SERV/EE MARIA DE L. FERREIRA/MARACANÃ
PERÍODO: 11/03/00 A 25/05/00

PORTARIA N^o: 11229/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA IZABEL FREIRE CASTRO
MATRÍCULA: 0457639/019
CARGO/LOT: SERV/EE JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/02/00 A 01/03/00

PRORROG. DEL/SAÚDE
PORTARIA N^o: 10989/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5319277/010
CARGO/LOT: MEREND./EE G. ANGELO PEREIRA/P. DE PEDRAS
PERÍODO: 13/05/00 A 11/06/00

PORTARIA N^o: 571/00 DE 18/05/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA TABORNA
MATRÍCULA: 0415383/017
CARGO/LOT: PROF/EE ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 03/04/00 A 30/04/00

PORTARIA N^o: 570/00 DE 18/05/00
NOME: MARIA JOSÉ DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0672246/012
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 11/05/00 A 09/07/00

PORTARIA N^o: 11003/00 DE 19/06/00
NOME: RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5238200/010
CARGO/LOT: SERV/EE JOSÉ MARIA LAGO
PERÍODO: 14/04/00 A 11/08/00

PORTARIA N^o: 11004/00 DE 19/06/00
NOME: BALBINO CARDOSO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0411922/016
CARGO/LOT: PROF./E. ANGELO MORETTI/OURÉM
PERÍODO: 30/04/00 A 28/06/00

PORTARIA N^o: 10976/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ LINS GOMES
MATRÍCULA: 0761311/012
CARGO/LOT: ESCR. DAT./DIR. DE SUPOR. ADMINISTR./BELÉM
PERÍODO: 01/05/00 A 31/05/00

PORTARIA N^o: 10982/00 DE 16/06/00
NOME: VILMA MARIA SILVA MACIEL
MATRÍCULA: 0603287/014
CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 26/04/00 A 31/05/00

PORTARIA N^o: 10981/00 DE 16/06/00
NOME: VERÔNICA ROSILDA BARROS LIMA
MATRÍCULA: 0461660/019
CARGO/LOT: AG. ADMINISTR./DIV. DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 12/05/00 A 12/07/00

PORTARIA N^o: 10980/00 DE 16/06/00
NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 0627437/019
CARGO/LOT: SERV./DEPTO. DE INFORM. E EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 01/07/00

PORTARIA N^o: 10979/00 DE 16/06/00
NOME: RUTH CABRAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5466849/011
CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 30/07/00

PORTARIA N^o: 10978/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA FRANCINETE DOS SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 6007660/023
CARGO/LOT: SERV./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 26/04/00 A 26/06/00

PORTARIA N^o: 10977/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0243248/018
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 08/04/00 A 14/04/00

PORTARIA N^o: 11395/00 DE 20/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6309763/024
CARGO/LOT: PROF/EE LAURA DO C. VICUNA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 20/04/00 A 05/05/00

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA N^o: 11017/00 DE 19/06/00
NOME: RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0301922/049
CARGO/LOT: PROF/EE LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/06/00 A 10/06/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N^o: 114/00 DE 02/06/00
NOME: MARIA REGINA FURTADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0199001/018
PERÍODO: 13/07/00 A 26/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. FERNANDO GUILHON/PIXUMA

PORTARIA N^o: 21/00 DE 30/05/00
NOME: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5311349/015
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EDNA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE

PORTARIA N^o: 10324/00 DE 13/06/00
NOME: SOLANGE CRISTINA FREITAS DA LUZ
MATRÍCULA: 5048699/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA N^o: 10999/00 DE 19/06/00
NOME: NELSON MACHADO PINTO
MATRÍCULA: 5684501/016
CARGO/LOT: PROF. AD. / EE. FLORA TEIXEIRA/ FARO
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.00, ATÉ ÚLT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA N^o: 11000/00 DE 19.06.00
NOME: JOÃO VAILSON DOS SANTOS PINTO

MATRÍCULA: 0256439/017
CARGO/LOT: PROF. AD. / EE. MARCOS BENTES/ FARO
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.00, ATÉ ÚLT. DE LIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA N^o: 10998/00 DE 19.06.00
NOME: JOÃO VAILSON DOS SANTOS PINTO
MATRÍCULA: 00256439/017
CARGO/LOT: PROF. AD. / EE. FLORA TEIXEIRA/ FARO
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.06.00

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N^o: 11001/00 DE 19.06.00
NOME: GIOVANNI BENTES GIORDANO
MATRÍCULA: 5117933/019
CARGO/LOT: PROF/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 8428/00 DE 25.05.00, QUE DISPENSOU A PEDIDO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

ERRATA
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORT. N^o 117/00 DE 23/05/00
ONDE SE LÊ: MARIA RODRIGUES ROSINETE
LEIA-SE: MARIA ROSINETE DE BRITO MEDEIROS
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N^o 29240 DE 23/06/00

DISPENSAR
PORTARIA N^o: 9990/00 DE 19/06/00
ONDE SE LÊ: NOME: EDMILSON GOÊS
LEIA-SE: NOME: RAIMUNDO EDMILSON GOÊS
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N^o 29241 DE 26/06/00

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N^o: 10967/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA ESTER FRANCO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0404292/012
CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 08/05/00 A 22/05/00

PORTARIA N^o: 113/00 DE 15.05.00
NOME: MARIA REGINA FURTADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 1990001/018
CARGO/LOT: PROF/EE DR. FERNANDO GUILHON/PIXUMA
PERÍODO: 12.05.00 A 12.07.00

PORTARIA N^o: 212/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA ALDENIR DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0649619/018
CARGO/LOT: PROF. TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA/CAP. POÇO
PERÍODO: 08.05.00 A 25.05.00

PORTARIA N^o: 204/00 DE 30.05.00
NOME: REGINALDO RAÚJO UCHOA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5303656/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IRM. ALB. LEITÃO/STA. IZABEL
PERÍODO: 27.03.00 A 31.03.00

PORTARIA N^o: 221/00 DE 08.06.00
NOME: ANTONIA COUTINHO ARAÚJO
MATRÍCULA: 5192196/011
CARGO/LOT: SERV/EE. OSVALDO CRUZ/CAP. POÇO
PERÍODO: 19.05.00 A 17.06.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N^o: 059/00 DE 11/05/00
NOME: GILBERTO SANTANA DE S. NUNES
MATRÍCULA: 0557170/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRETEXTATO DA C. ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA N^o: 10387/00 DE 13.06.00
NOME: FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0242632/023
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA N^o: 10343/00 DE 13.06.00
NOME: EDNA MARTINHA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0395498/016
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA N^o: 10342/00 DE 13.06.00
NOME: ANA MARIA BEZERRA FALCÃO
MATRÍCULA: 5369835/011
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA N^o: 10341/00 DE 13.06.00
NOME: TEREZINHA DE JESUS SANTOS LOPES
MATRÍCULA: 0334758/010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00

PÁGINA 6 - CADERNO 1

ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10340/00 DE 13.06.00
NOME: ROMANA MENDES MAGNO
MATRICULA: 5376840/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10339/00 DE 13.06.00
NOME: RAIMUNDA FERREIRA D81AS
MATRICULA: 6182257/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10338/00 DE 13.06.00
NOME: NÁDIA NAZARÉ MONTEIRO
MATRICULA: 0758043/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10337/00 DE 13.06.00
NOME: MARTA MARGARETH CID SARMENTO
MATRICULA: 5370736/016
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10336/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA JOSÉ SETUBAL DE LIMA
MATRICULA: 0331723/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10335/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA DA SILVA BARROS
MATRICULA: 5457742/016
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10334/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA CARDOSO DIAS
MATRICULA: 0599379/010
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10333/00 DE 13.06.00
NOME: JOSÉ PINHEIRO JUNIOR
MATRICULA: 5285828/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10332/00 DE 13.06.00
NOME: JORGE LUIZ SOUZA MENDES
MATRICULA: 0310832/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10331/00 DE 13.06.00
NOME: JOÃO BATISTA DA LUZ RAIOL
MATRICULA: 0334090/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10330/00 DE 13.06.00
NOME: ISAUARA RODRIGUES DOSSANTOS
MATRICULA: 5564913/013
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10329/00 DE 13.06.00
NOME: HELEN CRISTINA DIAS PAIVA
MATRICULA: 5375363/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10328/00 DE 13.06.00
NOME: GERCINA OLIVEIRA RAMOS
MATRICULA: 0451290/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10327/00 DE 13.06.00
NOME: ERICILA TENORIO OLIVEIRA
MATRICULA: 5376688/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10368/00 DE 14.06.00
NOME: ODIMARILDA NAZARÉ SANTANA FURTADO
MATRICULA: 5346975/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10369/00 DE 14.06.00
NOME: RAIMUNDA SUELY FERREIRA SANTOS ROSA
MATRICULA: 0389439/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10370/00 DE 14.06.00
NOME: RAIMUNDA DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0238996/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10371/00 DE 14.06.00
NOME: TEREZA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0388890/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10372/00 DE 14.06.00
NOME: VANDIRA SUELY BORGES
MATRICULA: 5219434/016
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10373/00 DE 14.06.00
NOME: MARIANE DO CARMO DOS SANTOS MONTEIRO
MATRICULA: 07363172/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10374/00 DE 14.06.00
NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO PACHECO
MATRICULA: 0402214/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10375/00 DE 14.06.00
NOME: ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
MATRICULA: 5060672/027
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10367/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO DO VALLE
MATRICULA: 5445167/028
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10366/00 DE 14.06.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES GAMA
MATRICULA: 0301957/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10365/00 DE 14.06.00
NOME: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO
MATRICULA: 0313840/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10364/00 DE 14.06.00
NOME: CÉLIA DA SILVA COSTA
MATRICULA: 5268478/014
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10363/00 DE 14.06.00
NOME: ANA LÚCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
MATRICULA: 5546168/028
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 10362/00 DE 13.06.00
NOME: EDSON MESQUITA DA SILVA
MATRICULA: 5068568/017
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10361/00 DE 13.06.00
NOME: CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0753505/011

PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10360/00 DE 13.06.00
NOME: MARLY DA CONCEIÇÃO DE SOUZA B SILVA
MATRICULA: 6310591/020
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10299/00 DE 13.06.00
NOME: MIRIAM DE JESUS SODRÉ DA SILVA
MATRICULA: 5245800/020
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10298/00 DE 13.06.00
NOME: ONEIDE CÂMARA LOBATO
MATRICULA: 0192600/011
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10297/00 DE 13.06.00
NOME: NELTA ANTONIA MALCHER BRANDAO
MATRICULA: 0962771/027
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10296/00 DE 13.06.00
NOME: ENEIDA MARIA DALBUQUERQUE SANTOS
MATRICULA: 5364469/023
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 10392/00 DE 13.06.00
NOME: ANTONIO AFONSO DE SOUSA ALVES
MATRICULA: 5210941/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10391/00 DE 13.06.00
NOME: RAIMUNDO WILLIAM TAVARES JUNIOR
MATRICULA: 0183652/019
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10390/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA ROZILDA DE ESPÍRITO SANTOS
MATRICULA: 5448280/029
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10389/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA MÔNICA GOUVEA DE SOUZA
MATRICULA: 0333921/017
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10388/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA DO SOCORRO TELES MACIEL
MATRICULA: 5052009/018
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº 100/115/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:
Autorizar Fausto Vilamar do Nascimento, lotado no Departamento de Informática e Educação, matrícula nº 5450802/014, CI nº 1807085, e CFC nº 400640422-00, a viajar para Abaetetuba, no período de 05 a 07/06/2000, a fim de fazer Manutenção e Configuração nos Laboratórios, com concessão de três (03) diárias.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2000
JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIA Nº 550/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:
Formalizar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) ao servidor JOAO BATISTA CABRAL, lotado na Assessoria de Planejamento/ Estatística, ocupante do Cargo de ECONOMISTA, matrícula nº 0183989-015, RG nº 3265181, e CFC nº 014.696.222-20, considerando que viajou para o município de Santarém, estendendo sua permanência por mais dois dias (08 e 09/05), a fim de instalar o sistema Regional e acompanhar a Digitação do Censo Educacional 2000.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2000
JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIANº100.502/00-GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições RESOLVE: Autorizar MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES, lotado na DEN/COMISSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 5500443-015, portador da CInº 3044410 - SSP/PA e do CIC nº 044 257 232 - 87, a viajar para SAPUCAIA, para prestar Assessoramento Técnico, Administrativo e Pedagógico à Secretaria Municipal de Educação, com 05 (cinco) diárias. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº100.524/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições RESOLVE: Autorizar ALVARO ADOLPHO DE BRITO CARVALHO, lotado no Departamento Educacional de Atividades Físicas, ocupante do Cargo Professor, matrícula nº 6329581-010, CInº 3427515, e CIC nº 141791132-87, a viajar para Tucumã/PA, no período de 25 a 30/05/2000, a fim de Realização do Congresso Técnico, visita as Escolas que serviram de alojamento para alunos dos municípios visitantes, visita aos locais de realização dos jogos com direito à 06 diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 19/05/2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº255/2000-GS/SEDUC

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições RESOLVE: Formalizar o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao (a) servidor(a) ANA MARIA DOS SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Assessora de Departamento, matrícula nº 0377090-018, CInº 11754/SEGUP e CIC nº 086.709.862-72, considerando que a mesma realizou os serviços conforme discriminação do PRD nº 045/2000 em anexo, para viagem para os municípios de Mãe do Rio e Capitão Poço/PA, no período de 09 a 12/05/2000 para prestar assessoramento a Diretores de URE'S e Escolas sedes, professores e técnicos da Rede Pública de Ensino sobre a escolha do Livro Didático 2001.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº100.501/00-GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições RESOLVE: Autorizar ANA ROSA FELIPE, lotado na DEN/COMISSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO, ocupante do Cargo de Professor AD-4, matrícula nº 0183792-028, CInº 5807570 - SSP/PA e do CIC nº 029 914 622 - 72, a viajar para o município de SAPUCAIA, para prestar Assessoramento Técnico, Administrativo e Pedagógico à Secretaria Municipal de Educação, com 05 (cinco) diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº543/2000-GS/SEDUC

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com PRD nº 057/2000-DEAB/SEDUC RESOLVE: Autorizar Maria do Socorro de Almeida Trindade, supervisora, matrícula nº 040159-017, Carteira de Identidade nº 2325127 Segup/PA, CInº 198 315 012 68, a viajar para o Município de Marabá, no período de 05 a 09/06/2000, para Participar do I Encontro Regional de Gestores de Menenda Escolar e Promover palestra sobre a Formação de Conselhos Escolares, com direito a 05 (cinco) diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº100.361/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições RESOLVE: Autorizar VALMIRO RODRIGUES, lotado no Departamento de Ensino Médio, ocupante do Cargo de Prof./Diretor, matrícula nº 0377228-020, CInº 1775320, CIC nº 092 590 742-15, a viajar para BRASÍLIA, a fim de participar do Seminário Internacional "Escola Jovem: Um Novo Olhar sobre o Ensino Médio", no período de 07 a 09/06/2000, com direito a 03 diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 25/06/2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº508/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições RESOLVE: Formalizar o pagamento de 1/2 (MEIA) diária ao servidor RENATO PINHEIRO DE ARAÚJO, lotado no Departamento de Administração Patrimonial, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 5468949-016, CInº 1262700, CIC nº 121 155 172-53 a viajar para o município de Bragança no dia 28/04/2000 a fim de entregar carteiros escolares recuperadas para as Escolas Estaduais com direito a 1/2 (MEIA) diária. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº100/118/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições RESOLVE: Autorizar Alberto Nobuyuki Nakamari, lotado no NTE, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 0318393-045, CInº 1316139, e CIC nº 145083112-53, a viajar para Redenção no período de 05 a 10/06/2000, a fim de fazer Manutenção e Configuração no NTE e Laboratórios, com direito a seis (06) diárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº100.574/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições RESOLVE: Autorizar JACIRA BRASIL DA SILVA, lotado (a) no Departamento de Ensino Fundamental, ocupante do Cargo de TÉCNICO, matrícula nº 0275913/010, CInº 452448, CIC nº 429506512-91, a viajar para Goiânia-GO, no período de 04 a 08/06/2000, a fim de participar DA Feira de Livros "Cantinho de Leitura" com direito a 04 (quatro) diárias. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 29/05/2000

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIANº296/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 164323/99-SEDUC RESOLVE: 01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 129/2000-GS de 24 05 2000, publicada no DOE nº 29 201 de 27 04 2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24 01 94.

02 - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 23 06 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

PORTARIANº294/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 186353/99-SEDUC e Anexos RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175/2000-GS de 26 04 2000, publicado no DOE nº 29 203 de 02 05 2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24 01 94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

PORTARIANº244/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições RESOLVE: Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, PAULO DA SILVA SANTOS e JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 020/2000 CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar DENISE DOS SANTOS GOUVEIA e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2000

ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE

CONVITE: 021/2000

OBJETO: LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO

ABERTURA: 06.07.2000 - 09.30

OBS: Os interessados deverão trazer o original da firma ou do representante legal. Os convites estarão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas

Belém, 27 de junho de 2000

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2000

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2000 - CPL/SEDUC que em razão da desclassificação de todos os participantes nos itens 0102 e 03, a CPL abre o prazo de 08 (oito) dias para os mesmos regularizarem as respectivas pendências, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de junho de 2000

A Comissão

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 0876 DE 16 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc. nº 2000/95812 RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810/94, CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES, Mat. nº 0006831-016, do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT 815.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, a contar de 23.06.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0877 DE 16 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc. nº 2000/84903 RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810/94, ARIOSTO LOPES DA SILVA, Mat. nº 0353175-011, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA 901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 09.05.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0878 DE 16 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc. nº 2000/98210 RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810/94, CLÉIA MARIA QUEIROZ LIMA, Mat. nº 0354430-010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA 901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 19.05.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0553 DE 11 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 1º, inciso I, II e IV do Decreto nº 712/93, art. 70, inciso IX, alínea "q" da Lei Complementar nº 022/94, Decreto nº 4.000/2000, CLAUDIO ALBERTO DA SILVA CAMPOS, Mat. nº 0070793-011, no cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC 710.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0316 DE 24 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90 da Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, LUCILINDA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES NAGAISHI, Mat. nº 0080772-015, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0259 DE 23 DE MARÇO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, PAULO LOPES DE BARROS, Mat. nº 2044781-012, na função de Motorista, Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 2000.

SILVENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração em exercício

PORTARIA Nº 2448 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

INTERNET: www.ioepa.com.br

Impressão Pública "Arthur Vianna"

delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que DORVALINO FRAZÃO BRAGA, solicita através do Proc.º 1998/179642-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
Retificar os proventos de DORVALINO FRAZÃO BRAGA, Mat.º 0055131-020, aposentado na função de Professor Titular, Ref. IV, lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 0089, de 27.01.95-SEAD, sob o Acórdão nº 21.346 de 27.04.95-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.638 de 08.06.2000.

PORTARIA Nº 2245 DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que MARIA PINHEIRO DA PAIXÃO, solicita através do Proc.º 1998/170650-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de MARIA PINHEIRO DA PAIXÃO, Mat.º 3183726-016, aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "D", lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 2812, de 03.07.96-SEAD, sob o Acórdão nº 23.890 de 01.10.96-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.638 de 08.06.2000.

PORTARIA Nº 2244 DE 20 DE OUTUBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que SAMUEL MORAES DE LIMA, solicita através do Proc.º 1998/170692-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de SAMUEL MORAES DE LIMA, Mat.º 3185451-011, aposentado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "B", lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 3697, de 04.09.96-SEAD, sob o Acórdão nº 24.132 de 05.11.96-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.638 de 08.06.2000.

PORTARIA Nº 0583 DE 17 DE MAIO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso III da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12037 - JOÃO GUIMARÃES CUNHA, MF 3392457-011, pertencente ao efetivo do 13º batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.461 de 26.08.99.

PORTARIA Nº 0885 DE 19 DE JUNHO DE 2000.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente QPMP RG 6801 - ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO, MF 3371344-016, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 2000.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999, e CONSIDERANDO o efeito suspensivo do Processo nº 382/98 - 1998107848-TJE, e,
CONSIDERANDO ainda os termos do ofício nº 963/00 - PGE de 23/06/2000.
RESOLVE:
RETOURNAR ao Curso Técnico Profissional, ministrado pela ACADEPOL, a partir de 23/06/2000, LUIZ FERNANDO VASCONCELOS LUZ e SAMIRA MARIA LUZ

DO CARMO, candidatos ao cargo de Perito Criminal do Concurso Público C-69.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 26 de junho de 2000.
MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ
Resp. p/ Presidência da Comissão

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0965 DE 26 DE JUNHO DE 2000
Nome do servidor: Hamilton de Oliveira e Silva
Matrícula: 5083656-016
Cargo: Motorista
Local: Bonito
Nº de diárias: 1 (uma)
Data: 27.06.2000
Motivo: a serviço desta Secretaria

PORTARIA Nº 0966 DE 26 DE JUNHO DE 2000
Nome do servidor: Carlos Sérgio Gomes de Souza
Matrícula: 3156770-017
Cargo: Motorista
Local: Peixe-Boi, Primavera e Capitão Poço
Nº de diárias: 4 (quatro)
Período: 27 a 30.06.2000
Motivo: a serviço desta Secretaria
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração



SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 08/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação dos Grupos de Folclore de Belém - CGC nº 22.918.502/0001-39.
Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, à título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Associação, especificamente para fazer face as despesas com a realização das festividades de São João na Roça.
Valor Global: R\$ 25.000,00
Vigência: 03 meses
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523430000 00100000 349043.
Data da assinatura: 23 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 49/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 028/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de engenharia no Teatro da Paz.
Valor do Contrato Originário: R\$ 73.977,61 mensais
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa A J Projetos e Construção Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês à contar de 23.06.00.
Data da assinatura: 23 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 50/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/96.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de segurança patrimonial nos prédios vinculados à SECULT.
Valor do Contrato Originário: R\$ 15.848,55 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/96
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CASTEGEL Castanhal Segurança Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000 001000000 349037
Data da assinatura: 15 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 51/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14/99.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de segurança eletrônica no Museu de Arte Sacra.
Valor do Contrato Originário: R\$ 24.000,00 global
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa SEKRON Indústria e Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623490000 001000000 349037
Data da assinatura: 16 de junho de 2000
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 03/00.
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 04/99.
Objeto do Convênio Originário: Repasse de recursos à título de auxílio financeiro, visando apoiar as ações desenvolvidas pela APL.
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Academia Paraense de Letras
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado na Cláusula Sexta do Convênio nº 04/99, em mais 06 meses à contar de 27 de junho de 2000.
Data da assinatura: 27 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 13/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 004/98.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção e conservação dos elevadores do prédio do CENTUR.
Valor do Contrato Originário: R\$ 12.600 global
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/97
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Salta Serviços de Manutenção de Elevadores Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de dotação orçamentária: 400091.46202.13122012529000000 001000000 349039
Data da assinatura: 15 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2000.
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Terra Alta (CGC/MF nº 34.823.518/0001-47)
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar o valor do Convênio Original nº 073/2000.
VALOR: o valor estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio Original, fica acrescido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, não alteradas por este instrumento.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000
ASSINATURAS
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
NINALDO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Terra Alta

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 120/2000
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Ilhagapi (CGC/MF nº 05.171.921/0001-30)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar a realização do III Festival do Açaí, no período de 22 e 23/06/2000, destinando 5 unidades de beneficiamento do fruto à pequenos produtores do município.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto Atividade: 1110
Elemento de Despesa: 4540-41
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 30 de agosto de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000
ASSINATURAS
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ACHILES AGACHALAGUTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2000
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia (CGC/MF nº 01.613.338/0001-81)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar a realização do VIII Festival do Abacaxi, no período de 07 à 09/07/2000.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oitomil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto Atividade: 1318
Elemento de Despesa: 3440-41
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 30 de agosto de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000
ASSINATURAS
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2000
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre (CGC/MF nº 04.838.496/0001-28)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar o Programa de Desenvolvimento Rural, introduzindo insumos modernos ao processo produtivo

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

da cultura do tomate.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oitomil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1087

Elemento de Despesa: 3440-41

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 123/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), a Prefeitura Municipal de Redenção (CGC/MF nº 04.144.168/0001-21) e o Sindicato Rural de Redenção (CGC/MF nº 10.248.052/0001-35)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução do Programa de Defesa Agropecuária, desenvolvendo em conjunto com Prefeitura Municipal e iniciativa privada atividades inerentes aos serviços de saúde animal e vegetal.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2453

Elemento de Despesa: 3440-41

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal

BERNARDO ALEXANDRE DE ANDRADE

Presidente do Sindicato

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 124/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Impiranga (CGC/MF nº 05.077.102/0001-29)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar o desenvolvimento do setor pesqueiro, mediante a implantação e estruturação de uma unidade produtora de gelo em escamas, com vistas a atender principalmente pescadores artesanais.

VALOR: R\$ 81.670,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1110

Elemento de Despesa: 4540-41

Fonte: 046

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Colônia de Pescadores Z-30 (CGC/MF nº 05.125.984/0001-50)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar o desenvolvimento do setor pesqueiro, mediante a implantação e estruturação de uma unidade produtora de gelo em escamas, com vistas a atender principalmente pescadores artesanais.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 5124

Elemento de Despesa: 4950-41

Fonte: 001

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 30 de outubro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTONIO RODRIGUES DIAS

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 126/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Belterra (CGC/MF nº 01.614.112/0001-03)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar o desenvolvimento da Região Oeste Paraense, mediante a aquisição de equipamentos para implantação de uma agroindústria de beneficiamento do café e de arroz.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1110

Elemento de Despesa: 4540-41

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

OTIS SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 127/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Paragominas (CGC/MF nº 05.193.057/0001-78)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, apoiar a atividade agrícola,

destinando um caminhão para transporte de pequenos produtores rurais que praticam agricultura familiar.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 5313

Elemento de Despesa: 4940-41

Fonte: 001

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 30 de outubro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

SHIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Associação das Comunidades e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora do Livramento (CGC/MF nº 01.869.087/0001-09)

OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à ASSOCIAÇÃO, através de Cessão de Uso Especial de um veículo, marca chevrolet, ano/fab. 1999, modelo S-10, à diesel, RP-07286, Placa-JTU-0571

VIGÊNCIA: A contar de sua publicação, até 31 de dezembro de 2001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTONIO ZACARIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2000

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00), e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (CGC/MF nº 83.211.417/0001-20)

OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma motocicleta, marca Honda XLR 125, ano/fab. 1999, modelo 2000, à gasolina, RP-06881, Placa-JTU-0531

VIGÊNCIA: A contar de sua publicação, até 31 de dezembro de 2002

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ ALVES BATISTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes

Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 204 DE 26 DE JUNHO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, Nº DE DIÁRIAS: 03 (três), LOCAL: Canaã dos Carajás-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de Audiência Pública no referido Município; PERÍODO: 27 a 29.06.2000.

PORTARIA Nº 205 DE 26 DE JUNHO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma), LOCAL: Canaã dos Carajás-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de Audiência Pública no referido Município; DATA: 28.06.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra

Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 08/00 - CONVITE N.º 59/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA. - CNPJ N.º 04.375.531/0001-10

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 131.366,03 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 23.06.00

TERMO FINAL: 07.08.00

DATA: 23.06.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO N.º 38/99 - TP N.º 22/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.D. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.412/0001-08

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL NA ÁREA DA CDP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 533.410,62 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 31.01.00

2º T.A. - 09.05.00

3º T.A. - 16.06.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ART 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 29.06.00

TERMO FINAL: 28.08.00

DATA: 26.06.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º (PRIMEIRO) T.A. AO CONVÊNIO N.º 06/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ N.º 83.773.226/0001-52

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.8046.0228.1840.002.455051

TERMO INICIAL: 22.06.00

TERMO FINAL: 22.10.00

DATA: 22.06.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira

Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA Nº 29 DE 23 DE JUNHO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Licitação, que será responsável pelos processos licitatórios referentes ao Convênio 624/1999 - PROJETO VIGISUS/FUNASA/SESPA, constituída pelos profissionais abaixo relacionados:

Ricardo Roberto da Silva Brito - Presidente

Maria das Graças Belfort dos Santos - Membro

Milena Farah Damous Castanho Ferreira - Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 29 de junho de 2.000.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 129/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CGC Nº 10249241/0001-22

OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto viabilizar recursos financeiros para a aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de São Geraldo do Araguaia.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará

DATA: 26/06/2000

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 125/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, CGC Nº 05.425871/0001-70

OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto liberar recursos referente a contra-partida do Estado/SESPA para custear o plano de intensificação de vacinação contra a febre amarela no Município em referência.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará

DATA: 26/06/2000

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 35/99

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/E PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA, CGC Nº 05.193.123/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, na ordem de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para a aquisição de uma (01) ambulância, que será destinada a atender os moradores do Município de Irtuua/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 35/99, que objetiva o repasse de recursos à PREFEITURA, na ordem de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para a aquisição de 01 (uma) ambulância, que será destinada a atender os moradores do Município de Irtuua/PA.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação no DOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.101, e correção a conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.1772, Elemento de Despesa 4510-52 e Fonte de Recursos: 002

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2000

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

RESUMO DE PORTARIAS

AUTORIZAR

PORTARIAS Nº 0281/20.06.2000

NOME MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO-DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, REALIZADO PELO INSTITUTO PEDAGÓGICO LATINO - AMERICANO E CARIBENHO IPLAC, EM CONVÊNIO COM A UEP
PERÍODO: 25.05 A 30.11.2000

REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0278/20.06.2000
NOME: HENRIQUE AUGUSTO MARTINS MEIRA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS

REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0279/20.06.2000
NOME: OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS

REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0280/20.06.2000
NOME: ELIVONE CAMPOS FAUSTINO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS

DISPENSAR
PORTARIA Nº 0273/13.06.2000
NOME: PATRICIA SAINT RAYMOND CAMPOS ANGELIM
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: URE REDUTO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2000

PORTARIA Nº 0269/12.06.2000
NOME: ABEL GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 1/CS ALMIRANTE BARROSO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.05.2000

PORTARIA Nº 0265/12.06.2000
NOME: LENA VÂNIA CARNEIRO PERES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.04.2000

CESSAR
PORTARIA Nº 0268/12.06.2000
NOME: ABEL GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: 1/CS ALMIRANTE BARROSO
OBJETIVO: EFEITOS DA PORT 0674/98, QUE DESIGNOU PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO 1/CS ALMIRANTE BARROSO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.05.2000

ERRATA
PORTARIA Nº 0277/19.06.2000
NOME: MARIZA CALANDRINI MURIBECA
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOTAÇÃO: 11/CS LARANJEIRAS
REMOÇÃO: 12/UM XINGUARA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.08.99
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO SEM A VIGÊNCIA NO DOE Nº 29.239/21.06.2000

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: SESA
CONTRATADO: SILVIA LEOPOLDINA SANTOS DE SOUZA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: URE AIDS
CARGA HORÁRIA: 30 HS SEMANAIS
VIGÊNCIA: 03.07 A 29.12.2000
VENCIAMENTO: R\$ 448,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, EM 27.06.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ERRATA
A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, TORNA SEM EFEITO a menção "MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93", no Extrato de Convênio nº 014/2000, de 26.06.00, firmado entre a SEEL e o Paysandu Sport Club, publicado no DOE nº 29.241, de 26.06.00, por inaplicabilidade da referida anotação

ERRATA
A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, TORNA SEM EFEITO a menção "MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93", no Extrato de Convênio nº 015/2000, de 26.06.00, firmado entre a SEEL e a Tuna Luso Brasileira, publicado no DOE nº 29.241, de 26.06.00, por inaplicabilidade da referida anotação

ERRATA
A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, TORNA SEM EFEITO a menção "MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93", no Extrato de Convênio nº 013/2000, de 26.06.00, firmado entre a SEEL e o Clube do Remo, publicado no DOE nº 29.241, de 26.06.00, por inaplicabilidade da referida anotação, bem como ONDE SE LÊ: ASSINATURAS: Amaro Barreto da Rocha Klautau, Secretário Executivo de Esporte e Lazer e Antônio Carlos Pinheiro Teixeira, Presidente do Clube do Remo. LÊIA-SE: ASSINATURAS: Amaro Barreto da Rocha Klautau, Secretário Executivo de Esporte e Lazer e João Augusto da Silva Costa Filho, Presidente do Clube do Remo

PORTARIA Nº 265/2000-SEEL, DE 23.06.2000.
O Secretário Executivo de Esporte e Lazer-SEEL, usando de suas atribuições legais, determinadas pelo Decreto nº 6.215, de 1º de maio de 1999,
RESOLVE:
Designar a Senhora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Assessora, Matrícula nº 5805619-018, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, nos dias 26 e 27.06.2000, durante a ausência do Titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
Belém, 23 de junho de 2000.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 266/2000-SEEL, DE 23.06.2000.

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Cargo: Secretário Executivo
Mat: 3002489-042 CPF: 038.997.802-72
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Brasília
Período: 26 e 27.06.2000.
Objetivo: Retornar com Técnicos do INDESP, para tratar de assuntos desta Secretaria.

PORTARIA Nº 267/2000-SEEL, DE 23.06.2000.
Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Cargo: Assessor
Mat: 2015137-015 CPF: 081.199.102-49
Nº de Diárias: 04 (quatro) diárias
Origem: Belém
Destino: Salinópolis
Período: 22 a 25.06.2000
Objetivo: Coordenar a Inauguração da Escola Náutica do Projeto Navegar

PORTARIA Nº 268/2000-SEEL, DE 23.06.2000.
Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Cargo: Assessor
Mat: 2015137-015 CPF: 081.199.102-49
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: São Domingos do Capim
Período: 27 e 28.06.2000.
Objetivo: Avaliar e fazer o encerramento da 1ª Etapa do Projeto Navegar

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 438/00-DP-G, DE 23.06.00
Conceder conforme o laudo médico nº 4769/00, licença por motivo de doença em pessoa da família a Defensora Pública MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM, matrícula nº 5098769-016, lotada na Diretoria do Interior, no período de 26.04 a 25.05.00, de acordo com fundamento no artigo 83, do RJU Lei nº 8112/90.

PORTARIA Nº 446/00-DP-G, DE 23.06.00
SUSPENDER as férias da servidora VERA MARIA DO CARMO VALE, matrícula nº 5798604-021, lotada no departamento de administração e finanças, concedida pela portaria nº 440/00-dp-g, de 21.06.00, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozo em período oportuno.

PORTARIA Nº 447/00-DP-G, DE 23.06.00
Fica re-ratificada a portaria nº 222/00-dp-g de 15.06.00, que concedeu licença prevista no art. 72, inciso II da Lei Estadual nº 5.810/94 ao Defensor Público AUGUSTO MANOEL ALENCAR GAMBOA, lotado na Diretoria Metropolitana, com efeito retroativo a 27.03.00.

PORTARIA Nº 448/00-DP-G, DE 23.06.00
Designar o Defensor Público RAIMUNDO MAURICIO PINTO, matrícula nº 4000072-017, lotado na Diretoria do Interior, para atuar no Tribunal de Juri no município de Barcelena, no dia 27.06.00

PORTARIA Nº 449/00-DP-G, DE 26.06.00
Afastar, a partir de 01 de julho de 2000, o Técnico Nível Superior LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO, matrícula nº 3084450-011, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 01.10.00. o servidor ora afastado, deverá apresentar junto a Defensoria Pública, no prazo de três (03) dias após a realização da convenção, o comprovante de registro de sua candidatura.

PORTARIA Nº 441/00-DP-G, DE 21.06.00
Suspende as férias dos servidores abaixo relacionados, concedido pela portaria nº 440/00-dp-g, de 21.06.00 para gozo oportuno.
EMANUEL DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 3084531-011, lotado no Núcleo de Icaraci, período aquisitivo 99/00, MARIA BERNADETE SILVA ESTEVES, matrícula nº 5228069-019, lotada na Diretoria Metropolitana, período aquisitivo 98/99, MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, matrícula nº 3083870-011, lotada no Núcleo da Marabá, período aquisitivo 99/00 e NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3083900-012, lotada na Diretoria Metropolitana, período aquisitivo 99/00

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA:
Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 26.06.2000 - CADERNO 2 - PÁGINA 11
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012-3/2000.
Onde se lê: Data do termo Aditivo: 15.06.2000
Leia-se: Data do termo Aditivo: 15.06.2000

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/96
No DO TERMO ADITIVO: 005
CONTRATO ORIGINÁRIO nº: 007/96
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio X deste Hospital.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$2.000,00 (dois mil) mensal sucessivas, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: mesquinabilidade
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Centro de Serviços Eletromédicos Ltda (Contratada).
OBJETO e JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses e modificação da dotação orçamentária.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 (5º 1º do artigo 65)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional e Programática: 10.302.0072.2205, elemento 349039, fonte 069.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, de 06.06.2000 a 05.06.2001
ASSINATURA: 14 de junho de 2000.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial e nos aditivos.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior
ADITIVOS ANTERIORES: 001, 002, 003, 004 no mesmo valor

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARCON Nº 08 / 2000, DE 26 DE JUNHO DE 2000.
Introduz alterações à Resolução Nº 008/99, de 18 de julho de 1999 e dá outras providências.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, e inciso I do artigo 19 da Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e, considerando a necessidade de introduzir alterações na Resolução nº 008/99 - ARCON, que disciplina a forma de fiscalização e aplicação de penalidades para os serviços de transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º - A Resolução nº 008/99 - ARCON passa a vigorar com o seguinte artigo:
Art. 12A - Ocorrendo reincidência, as infrações subsequentes ensejarão aplicação de penalidade através de rito sumário, sendo suprimidas as etapas previstas nos artigos 9º e 10 desta Resolução, ficando resguardado o direito de recurso da decisão ao CONERC.
Parágrafo único - Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, punida por decisão administrativa irretrivível.
Art. 2º - O artigo 9º da Resolução nº 008/99 - ARCON passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 9º - O recebimento do Auto de Infração pelo Grupo Técnico de Transporte da ARCON, dará início ao processo administrativo, a ser concluído com o encaminhamento de Notificação ao infrator, o qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ARCON, para, querendo, exercer seu direito de defesa."
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Diretora Geral

RESOLUÇÃO ARCON Nº 07 / 2000, DE 26 DE JUNHO DE 2000
Introduz alterações à Resolução Nº 005/2000, de 19 de abril de 2000 e dá outras providências.
A Diretora Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, e inciso I do artigo 19 da Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e, considerando a necessidade de introduzir alterações na Resolução ARCON nº 005, de 19 de abril de 2000, que estabelece procedimentos necessários ao cumprimento das normas do Decreto nº 3.947, de 24 de março de 2000;
RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução ARCON nº 005, de 19 de abril de 2000, passa a vigorar com os seguintes artigos:
Art. 10A - Para efeito de implementação das disposições do Decreto nº 3.947, de 24.03.2000, considera-se local de embarque, além dos terminais de passageiros, os pontos de parada obrigatória estabelecidos pela ARCON.
Parágrafo Único - Na hipótese de não haver guichê de venda de bilhetes de passageiros nos pontos de parada obrigatória estabelecidos pela ARCON, a entrega dos bilhetes de passageiros para os beneficiários da concessão de que trata a Resolução ARCON nº

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

005/2000, será feita pelos motoristas ou cobradores no interior dos veículos.
 Art. 10B - O disposto no Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 3.947/2000 somente se aplica para as linhas diretas.
 Parágrafo Único - Nas linhas diretas, quando o número de passageiros com direito à isenção tarifária for superior às vagas decorrentes da aplicação do caput do art. 3º do Decreto nº 3.947/2000, e houver disponibilidade de assentos não ocupados por passageiros pagantes, o excedente de passageiros gratuitos poderá ocupar os assentos destinados aos demais passageiros.
 Art. 10C - Nas linhas de natureza semi-urbana, nas quais são admitidos passageiros em pé, as empresas deverão assegurar que 4 assentos estejam identificados para ocupação preferencial por idosos e portadores de deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção, conforme modelo a ser definido pela ARCON.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCYARAÚJO DE SOUZA LEÃO
 Diretora Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 418/00
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 PARTE CONTRATADA: IDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CGC 01.360.295/000170
 OBJETO: Execução de serviços de Instalação e Substituição de Hidrômetros no Bairro da Terra Firme - 2º Distrito, (Região Metropolitana de Belém).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 12/00
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 180 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
 VALOR DO CONTRATO: R\$117.300,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.
 DATA DA ASSINATURA: 20.06.00
 ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Diretor Presidente, em exercício
 Belém, 26 de junho de 2000
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 14º
 N.º do Contrato Originário: 181/93 - Projeto Una - COSANPA
 Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A. CGC/MF nº 04.946.406/0001-12
 Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote III de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional nº 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.
 Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional nº 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
 Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.027.932.898.695,86 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 27.470.581,58 referenciado a 31/03/94.
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:
 1ª TA - Data: 25/06/99
 Valor convertido: R\$ 27.470.581,58
 2ª TA - Data: 27/12/95
 Valor do Reajustamento: R\$ 6.496.792,54
 3ª TA - Data: 27/12/96
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 4ª TA - Data: 27/03/97
 Valor do Reajuste: R\$ 7.282.605,02
 5ª TA - Data: 16/08/98
 Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 16.159.794,35
 6ª TA - Data: 16/08/98
 Valor aditado: R\$ 866.924,08
 7ª TA - Data: 27/04/99
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 8ª TA - Data: 25/06/99
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 9ª TA - Data: 27/08/99
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 10ª TA - Data: 28/09/99
 Objeto: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.
 11ª TA - Data: 20/10/99
 Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, atualização do valor contratual e retificação de cláusula contratual.
 12ª TA - Data: 20/10/99
 Objeto: Acréscimo e decréscimo de quantitativo
 13ª TA - Data: 27/01/00
 Objeto: Prorrogação de prazo
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Realinhamento de preço e decréscimo de serviços.
 Termo Inicial do Termo Aditivo: 23/06/2000
 Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará
 Data da Assinatura: 23/06/2000
 Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
 Diretor Presidente em Exercício
 Belém, 24 de janeiro de 2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 15º
 N.º do Contrato Originário: 180/93 - Projeto Una - COSANPA
 Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A. CGC/MF nº 04.946.406/0001-12

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote II de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional nº 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.
 Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional nº 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
 Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.051.895.825.735,62 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 28.110.969,24 referenciado a 31/03/94.
 Data e Valor de Aditivos Anteriores:
 1ª TA - Data: 29/08/94
 Valor convertido: R\$ 28.110.969,24
 2ª TA - Data: 11/11/94
 Valor aditado: R\$ 3.345.728,13
 3ª TA - Data: 18/01/96
 Valor acrescido: R\$ 657.089,32
 Valor diminuído: R\$ 657.089,32
 4ª TA - Data: 28/06/96
 Valor incluído: R\$ 1.467.117,64
 Valor excluído: R\$ 1.467.117,64
 5ª TA - Data: 27/01/97
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 6ª TA - Data: 27/03/97
 Valor do Reajustamento: R\$ 8.480.226,58
 7ª TA - Data: 27/03/97
 Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 14.576.800,26
 8ª TA - Data: 27/04/99
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 9ª TA - Data: 25/06/99
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 10ª TA - Data: 27/08/99
 Objeto: Prorrogação de Prazo
 11ª TA - Data: 28/09/99
 Objeto: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.
 12ª TA - Data: 20/09/99
 Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, atualização do valor contratual e retificação de cláusula contratual.
 13ª TA - Data: 20/09/99
 Objeto: Acréscimo e decréscimo de quantitativo.
 14ª TA - Data: 27/01/00
 Objeto: Prorrogação de prazo.
 Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Realinhamento de preço e decréscimo de serviços.
 Termo Inicial do Termo Aditivo: 23/06/2000
 Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.
 Data da Assinatura: 23/06/2000
 Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
 Diretor Presidente em Exercício
 Belém, 23 de junho de 2000.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

APOSTILA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 011/2000-FCV DE 04/05/2000, PUBLICADO NO DOEN Nº 29.210 DE 11/05/2000, O PERÍODO DE FÉRIAS EM RELAÇÃO AO SERVIDOR EDMAR SAMPAIO DE 19/06 A 18/07/2000 PARA 01/06 A 30/06/2000.

FERRATA

O RESULTADO DA LICITAÇÃO DE MATERIAL, CARTA CONVITE Nº 004/2000-FCV, OS ITENS: 377,378,379,380,381,382,383, DEVEM SER COMPUTADOS À FIRMA IRMÃOS NEVES LTDA E NÃO À APOLO COMERCIAL LTDA, CONFORME PUBLICADO NO DOEN Nº 29.236 DE 16/06/2000.
 FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 26 JUNHO DE 2000.
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 240/2000-DAF/DRH DE 10.05.2000
 NOME: CÉLIA MARIA DE MATOS PINHEIRO
 MOTIVO: I-TORNAR, sem efeito a PORTARIA Nº 010/2000-DAF/DRH de 10.02.2000, que concedeu Licença Prêmio de 01.02.2000 a 01.03.2000, referente a complementação do triênio 96/99.
 II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.02.2000.

PORTARIA Nº 300/2000-DAF/DRH DE 01.06.2000
 NOME: LUIZ ALVARO COSTA DE OLIVEIRA
 MOTIVO: REMOVER, do Centro de Interação de Adolescente Feminino-CIAF, para a Comunidade Sócio Educativa/Escola da Família, a partir de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 301/2000-DAF/DRH DE 01.06.2000
 NOME: ROSIDALVA COSTA GONÇALVES
 MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o Programa Comunidade Sócio Educativa/Escola da Família, a partir de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 303/2000-DAF/DRH DE 06.06.2000
 NOME: MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER
 MOTIVO: I-CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 16.05.2000 a 16.06.2000, conforme Laudo Médico nº 4090/2000-IPASEP
 II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 16.05.2000

PORTARIA Nº 304/2000-DAF/DRH DE 06.06.2000
 NOME: JORGE FERREIRA SOARES
 MOTIVO: REMOVER, do Programa Comunidade Sócio Educativa/Escola da Família, para a Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET, a partir de 06.06.2000.

PORTARIA Nº 305/2000-DAF/DRH DE 06.06.2000
 NOME: OCEANIRA DE FREITAS CHAVES
 MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, para o Programa Comunidade Sócio Educativa/Escola da Família, a partir de 06.06.2000.

PORTARIA Nº 306/2000-GP DE 06.06.2000
 NOME: FRANCISCA MIRANDA LUCENA
 MOTIVO: I-EXONERAR, a pedido do quadro funcional da FUNCAP, a partir de 01.08.2000.
 II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.08.2000.

PORTARIA Nº 307/2000-DAF/DRH DE 06.06.2000
 NOME: ANTONIO SOUZA MORAES
 MOTIVO: REMOVER, do Espaço Recomeço-EREC, para o Programa Comunidade Sócio Educativa/Escola da Família, a partir de 06.06.2000.

PORTARIA Nº 308/2000-DAF/DRH DE 06.06.2000
 NOME: RODOLFO MONTEIRO PEREIRA
 MOTIVO: REMOVER, do Programa Comunidade Sócio Educativa/Escola da Família, para o Espaço Recomeço-EREC, a partir de 06.06.2000.

PORTARIA Nº 309/2000-DAF/DRH DE 06.06.2000
 NOME: MANOEL DE JESUS BARBOSA DE SOUZA
 MOTIVO: REMOVER, da Presidência, para a Divisão de Finanças-DFIN, a partir de 06.06.2000

PORTARIA Nº 310/2000-GP DE 07.06.2000
 MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias a PORTARIA Nº 241/2000-GP de 10.05.2000, a partir de 19.06.2000.

PORTARIA Nº 311/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.06.2000 a 19.07.2000, referente a complementação do triênio 90/93.

PORTARIA Nº 312/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: JOANA THADEU GÓES
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 92/95.

PORTARIA Nº 313/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: SOLANGE MARIA LOPES VIEIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA Nº 314/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 29.08.2000, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA Nº 315/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: MARIA DO SOCORRO DO AMARAL BOTELHO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente a complementação do triênio 96/99.

PORTARIA Nº 316/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: LEIDA MARIA AIRES FERREIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 317/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: REGINA CRUZ COSTA DE OLIVEIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 87/90.

PORTARIA Nº 319/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: MARIA BETI SILVA MIRANDA
 MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 29.08.2000, referente ao triênio 94/97.

PORTARIA Nº 320/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: JOÃO JORGE SOARES ROCHA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 86/89.

PORTARIA Nº 321/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: IRANILDO DA SILVA RAMOS
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 94/97.

PORTARIA Nº 322/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: JOANA PINHEIRO PEREIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 97/2000.

PORTARIA Nº 323/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
 NOME: ANTONIO LUIS FERRO DE SOUSA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 95/98.

PORTARIA Nº 324/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
NOME: ALDIR SILVA DE OLIVEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 92/95.

PORTARIA Nº 325/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
NOME: MILTON ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente a complementação do triênio 76/79.

PORTARIA Nº 326/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
NOME: ANA LÚCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente a complementação do triênio 86/89.

PORTARIA Nº 327/2000-GP DE 07.06.2000
NOME: CÉLIA MARIA DE MATOS PINHEIRO
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do Centro de Apoio à Família - CAF, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA LÚCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA, por motivo de férias no período de 01.07.2000 a 30.07.2000.

PORTARIA Nº 328/2000-DAF/DRH DE 07.06.2000
NOME: ANTÔNIO PIMENTA
MOTIVO: CONCEDER, 15 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 24.05.2000 a 07.06.2000, conforme Laudo Médico nº 4073/2000-IPASEP.

PORTARIA Nº 329/2000-DAF/DRH DE 09.06.2000
NOME: CÁSSIA MÔNICA SOARES LOBATO
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, para Casa de Passagem SOS Criança, a partir de 09.06.2000.

PORTARIA Nº 330/2000-DAF/DRH DE 12.06.2000
NOME: SILVIO RONALDO MARTINS MATA
MOTIVO: REMOVER, da Presidência, para a Divisão de Serviços Gerais - DSG, a partir de 12.06.2000.

PORTARIA Nº 331/2000-DAF/DRH DE 12.06.2000
NOME: MARIA REGINA DE SOUZA SALES
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 332/2000-DAF/DRH DE 12.06.2000
NOME: NEUSA CIDADE NASCIMENTO
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 93/96.

PORTARIA Nº 333/2000-DAF/DRH DE 12.06.2000
NOME: CLÉIA MARIA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 95/98.

PORTARIA Nº 334/2000-DAF/DRH DE 12.06.2000
NOME: MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente ao triênio 91/94.

PORTARIA Nº 335/2000-DAF/DRH DE 12.06.2000
NOME: ANA MARIA ARAÚJO MALCHER
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2000 a 30.07.2000, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 340/2000-DAF/DRH DE 15.06.2000
NOME: TANIA MARIA ALFAIA DE SOUZA
MOTIVO: I-CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de Licença Saúde, no período de 02.06.2000 a 24.06.2000, conforme Laudo Médico nº 279/2000-IPASEP
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 02.06.2000.

PORTARIA Nº 341/2000-DAF/DRH DE 16.06.2000
NOME: ANTÔNIO PIMENTA
MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Licença Saúde, no período de 08.06.2000 a 07.07.2000, conforme Laudo Médico nº 4426/200-IPASEP
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 08.06.2000.

PORTARIA Nº 343/2000-DAF/DRH DE 16.06.2000
NOME: ADRIANO TYRONE DOS SANTOS
MOTIVO: I-CONCEDER, 18 (dezoito) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 07.06.2000 a 24.06.2000.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 07.06.2000.

PORTARIA Nº 344/2000-DAF/DRH DE 16.06.2000
NOME: MARIO NORONHA DOS SANTOS
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, a partir de 16.06.2000.

PORTARIA Nº 347/2000-DAF/DRH DE 19.06.2000
NOME: RAMUNDA MILQUE GENU BRITO
MOTIVO: I-CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30.05.2000 a 28.06.2000.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 30.05.2000.

PORTARIA Nº 348/2000-GP DE 19.06.2000
NOME: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, por motivo de viagem a Macapá-AP, a fim de participar como palestrante no Seminário de Avaliação da Execução das Medidas Sócio Educativas, no período de 20.06.2000 a 21.06.2000.

PORTARIA Nº 349/2000-DAF/DRH DE 20.06.2000
NOME: MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER
MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 07 (sete) dias a Licença Saúde, no período de 17.06.2000 a 23.06.2000, conforme Laudo Médico nº 4696/200-IPASEP
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 17.06.2000.
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
Presidente em exercício

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (CONVITE Nº 004/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no procedimento licitatório referenciado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (mobiliário para o hemocentro regional de Marabá), nos seguintes termos: 1) Indicar a empresa Tok Comercial Ltda, como a vencedora dos itens 001, 002 e 003, no valor global de R\$ 20.829,75 (Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), que corresponde ao valor global do procedimento licitatório em questão. O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo nº 0615/2.000 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém(Pa), 26 de junho de 2000. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Hemopa.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no procedimento licitatório referenciado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Kits Sorológicos), nos seguintes termos: 1) Indicar a empresa Distribal Comercial Ltda como a vencedora dos itens 001, no valor global de R\$ 69.440,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). 2) Indicar a empresa Rem Indústria e Comércio Ltda como a vencedora do item 002, no valor global de R\$ 47.454,72 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos). 3) Indicar a empresa Diagnocel Comércio e Representações Ltda como a vencedora dos itens 003, no valor global de R\$ 158.080,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais). O valor global do presente procedimento licitatório perfaz o montante de R\$ 274.974,72 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo nº 0576/2000 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém(Pa), 26 de junho de 2000. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Hemopa.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 704/2000 DE 20 DE JUNHO DE 2000

Servidora: Maria de Jesus da Silva Rosa
Matrícula: 3166457-012
Cargo: Administradora
Período: 19.06 a 18.07.2000
Período Aquisitivo: 01.02.1993 a 31.01.1996
Servidora: Maria Lúcia Nascimento Damasceno
Matrícula: 3166112-014
Cargo: Oficial Administrativo
Período: 03.07 a 01.08.2000
Período Aquisitivo: 14.11.1995 a 13.11.1998

RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 720/2000 DE 21 DE JUNHO DE 2000

Servidor: George Rubem Salomão de Carvalho
Matrícula: 3168093-016
Cargo: Economista
Período: 02.06 a 01.07.2000
Período Aquisitivo: 09.08.1990 a 08.08.1993

RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 724/2000 DE 23 DE JUNHO DE 2000

Servidora: Norma Geraldina Velasco Rodrigues
Matrícula: 3169251-011
Cargo: Assistente Social
Período: 16.06 a 30.06.2000
Laudo Médico do IPASEP nº 4710/2000

SUSPENSÃO DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS PORTARIA Nº 721/2000-PG DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975.

CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 168/2000-IDT, referente a solicitação de suspensão de período de gozo de férias.

RESOLVE:
I - SUSPENDER, o período de gozo de férias do servidor RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, Agremensor, matrícula nº 3167127-011, programadas para o período de 01 a 30.06.2000, concedida através da Portaria nº 582/2000-PG, de 08.05.2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.210 de 11.05.2000.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 683/2000 BELÉM, 15 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
VALOR R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 15.06.2000
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência Port. nº 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 686/2000 BELÉM, 16 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
VALOR R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (TRES) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.2000
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência Port. nº 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 689/2000 BELÉM, 19 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
VALOR R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 19.06.2000
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 693/2000 BELÉM, 19 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
VALOR R\$100,00 (CEM REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: AÇÃO DISC. EM ÁREAS DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 19.06.2000
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 694/2000 BELÉM, 19 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): ADINELSO DENIUR SOUZA
VALOR R\$100,00 (CEM REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: AÇÃO DISC. EM ÁREAS DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 19.06.2000
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 695/2000 BELÉM, 19 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): HAROLD FRANÇA RIBOUÇAS JUNIOR
VALOR R\$45,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: AÇÃO DISC. EM ÁREAS DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 19.06.2000
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 705/2000 BELÉM, 20 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): MARIO DA SILVA CARDINS
VALOR R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.2000
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 706/2000 BELÉM, 20 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
VALOR R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.2000
RONALDO BARATA
Presidente

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 707/2000 BELÉM, 20 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA
VALOR R\$100,00 (CEM REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE MANUT DE SERVADM.GERAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05(CINCO) dias, a contar do recebimento dos
numerosos
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.2000

RONALDO BARATA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 713/2000 BELÉM, 21 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
VALOR R\$100,00 (CEM REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE MANUT DE SERVADM.GERAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10(DEZ) dias, a contar do recebimento dos
numerosos
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.2000

CELSON ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp p/ Presidência Port n° 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 719/2000 BELÉM, 21 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
VALOR R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE REG.FUND DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) dias, a contar do recebimento dos
numerosos
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.2000

CELSON ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp p/ Presidência Port n° 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 718/2000 BELÉM, 21 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): SILDAR LEBREDO DA SILVA
VALOR R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE REG DE COLÔNIAS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) dias, a contar do recebimento dos
numerosos
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.2000

CELSON ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp p/ Presidência Port n° 643/2000

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 726/2000 BELÉM, 26 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
VALOR R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE REG FUNDIÁRIA DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) dias, a contar do recebimento
dos numerosos
DATA DA CONCESSÃO: 26.06.2000

RONALDO BARATA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 727/2000 BELÉM, 26 DE JUNHO 2000
SERVIDOR(A): JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
VALOR R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE REG FUNDIÁRIA DE PARCELAS RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10(DEZ) dias, a contar do recebimento dos
numerosos
DATA DA CONCESSÃO: 26.06.2000

RONALDO BARATA
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 089/00 DE 12/06/00
MOTIVO: Conceder as servidoras Silvia Roberta de S. B. Gomes e M do Socorro S. Vasconcelos 1/2diária, no valor de R\$-25,00 p/ cada uma, p/ participação de reunião junto a Associação Comercial de Slnópolis, p/ viabilização do JUCEPA Itinerante, em Slnópolis-Pa, no dia 14/06/00.

PORTARIA Nº 090/00 DE 12/06/00
MOTIVO: Conceder às servidoras, Silvia Roberta de SB Gomes e Elizabeth Pálheta Silva, 5,5 diárias, no valor de R\$-275,00 p/ cada uma, p/ participação do Jucepa Itinerante, p/ Legalização de Empresas, em Slnópolis-Pa, no período de 18 a 23/06/00.

PORTARIA Nº 091/00 DE 12-06-00.
Servidor: Maria Augusta Cruz de Souza
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: R\$-650,00
Dotação: 72201 231220125 2002-349034
 34903430-Material de Consumo-R\$-200,00
 34903436-Outros Serviços de Terceiros -PF-200,00
 34903439-Outros Serviços de Terceiros -PJ-250,00
Período de aplicação: 14/06 a 13/07/00

PORTARIA Nº 096/00 DE 15/06/00
MOTIVO: Conceder ao servidor Gerson dos Santos Peres Filho, 1,5 diária no valor de R\$-112,50 p/ apoio e acompanhamento do JUCEPA Itinerante em Slnópolis-Pa, no período de 20 a 21/06/00

PORTARIA Nº 097/00 DE 19/06/00

Servidor: Silvia Roberta de Souza B. Gomes
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: R\$-700,00
Dotação: 72201 231250028 1031-349034
 34903430-Material de Consumo-R\$-300,00
 34903436-Outros Serviços de Terceiros -PF-250,00
 34903439-Outros Serviços de Terceiros -PJ-150,00
Período de aplicação: 19/06 a 18/07/00

PORTARIA Nº 098/00 DE 19/06/00

MOTIVO: Conceder ao servidor Dilemmando Guedes Cabral, 1,5 diária, no valor de R\$-90,00, no período de 26 a 27/06/00 e as servidoras Silvia Roberta de S.B. Gomes e Mana Avaliadora Martins 6,5 diárias, no valor de R\$-325,00 p/ cada uma, no período de 26/06 a 02/07/00 p/ participarem na realização de Mutirão de Legalização de Empresas, em Santarém-Pa.

PORTARIA Nº 094/00 DE 12-06-00

Motivo: Designar a servidora Maria Lygia Nassar Larêdo, matrícula 2021773-010, para Coordenar o Projeto de Atualização de Banco de Dados da JUCEPA, assim como a Sub - Projeto de Cancelamento do Registro de Empresa Mercantil Inativa.

PORTARIA Nº 093/00 DE 12-06-00

Motivo: Designar o servidor Francisco Fortes da Costa Júnior, Auxiliar Técnico, matrícula 2022117-012, a rubricar sobre sinete todas as folhas da respectiva certidão.

PORTARIA Nº 092/00 DE 12-06-00

Motivo: Revogar a Portaria nº 088/98, que designa o servidor José Cláudio Ribeiro de Souza, matrícula 4008561-017, a rubricar sobre sinete todas as folhas da respectiva certidão.

EXTRATOS DE RESOLUÇÕES RESOLUÇÃO Nº 13/00 DE 20-06-00

Objetivo: Desconcentrar através da criação de 02 (dois) PROTOCOLOS AVANÇADOS, os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, passando a denominar-se PROTOCOLO AVANÇADO DA JUNTA COMERCIAL EM SALINAS E MONTE DOURADO.

Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

RESOLUÇÃO Nº 14/00 DE 20-06-00

Objetivo: REDUZIR em 50% (cinquenta por cento) as taxas sobre a Tabela de Preços da JUCEPA para a constituição de firmas individuais e sociedades limitadas das empresas com sede no Município de Santarém no período de 26-06 a 01-07-00.

Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA: 047/2000 DE 16/06/2000

Nome: Tânia Reis Guimarães
Cargo: Secretária de Diretoria Matrícula: 5817358-012
Nº de diárias: 02 (duas) **Valor:** R\$-100,00
Município(s): Redenção
Objetivo: A serviço da Auditoria Geral do Estado
Período: 16 a 18/06/2000
Isis Ayres de Azevedo Gama
 Gerente Administrativa

PORTARIA: 049/2000 DE 21/06/2000

Nome: Rosa Maria Lima de Freitas
Cargo: Auditora Geral do Estado Matrícula: 0634042-092
Nº de diárias: 04 (quatro) **Valor:** R\$-300,00
Município(s): Slnópolis e Almerim
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Período: 22 a 26/06/2000
Eliane Pena Carneiro
 Subauditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 050/2000, DE 16 DE JUNHO DE 2000

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), a servidora Tânia Régis Guimarães, matrícula nº 5817358-012, para atender despesas na dotação orçamentária 04.124 0111.2410.349034
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de encerramento da prestação de contas, se não o fizer no prazo determinado.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
 Gerente Administrativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/00

CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA.
CONVENIADO: Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará - SMCP.
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de verba para custeio de despesas com a realização do XI Congresso Médico-Amazonense.
VIGÊNCIA: Estimada em 06 (seis) meses.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$10.000,00 (Dez mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 01.302.0003.2004 - Atendimento à Pessoas Carentes Através de Consultas Médicas e Ambulatoriais
 3.000 - Despesas Correntes.
 3400 - Outras Despesas Correntes.
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 20.06.2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DEPUTADO MARTINHO CARMONA.
 FORO: Belém - Pará.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e a Caixa Econômica Federal
Objeto: Consignação, em folha de pagamento, dos encargos mensais relativos aos créditos imobiliários de financiamentos concedidos aos servidores deste Centro e o consequente repasse dos respectivos valores à CAIXA.
Vigência: Prazo determinado, conf. ANEXO VI, item 7.2, constante de cada Contrato de Construção - CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVA.
Data da assinatura: 20.06.2000

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2000

Gab. DG/CPC Renato Chaves Belém, 26 de junho de 2000
O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Determinar à COORDENAÇÃO GERAL DE ADM. E FINANÇAS, o pagamento de diárias, conf. discriminação abaixo:
Município: Slnópolis - 15 (quinze) diárias
Período: 31.06.00, 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/07/00
CELESTE RODRIGUES HONIGUSHI - MAT 5205212-016, CPF - 260.576.972-00,
INAH D'ANNA BASTOS GEMIAQUE - MAT 0071030-018 - CPF - 186.032.972-15,
EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS - MAT 5233054-017 - CPF - 172.833.532-91,
ANTÔNIO CARLOS MARQUES - MAT 5449618-010, CPF - 177.538.642-20,
Distrito: Mosqueiro - 15 (quinze) diárias
Período: 31.06.00, 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/07/00
EDYR JOSÉ CARVALHO SILVA - MAT 0062022-017, CPF - 011.426.072-91,
DENISE MARIA LISBOA - MAT 5156831-019, CPF - 185.359.682-53,
EVANDRO DOS SANTOS PAES - MAT 5129699-017, CPF - 033.071.072-91,
ORLANDO SALGADO GOUVEA - MAT 5463530-010, CPF - 056.140.822-04,
Município: Jacundá (Pa) - 01 (uma) diária - 13.05.00
RUBENS RUELA DOS ANJOS - MAT - 5205140-015, CPF - 154.381.632-00,
WALTER JOSÉ DA SILVA - MAT 0729019-032, CPF - 057.495.812-68,
SALUSTRIANO FERREIRA GONÇALVES - MAT 5158397-012, CPF - 236.588.942-53,
LEUDIMAR COSTA - MAT 5769302-016, CPF - 257.812.192-34

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.988 DE 26/06/2000 I

Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100366, e José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179389, para procederem inspeção "in loco" no município de Bujari, nos dias 28 e 29.06.2000, referente ao Processo n.º 1999/50289-1; II - Designar o servidor Eduardo Augusto Vianna Dias, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100393, para conduzir a vistoria ao município acima citado; III - Conceder suprimento de fundos ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, conforme abaixo: Exercício financeiro, 2000; Valor do suprimento: R\$ 200,00 (duzentos reais); Período de aplicação: 10 (dez) dias; Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias após o término do período de aplicação; Órgão: 02.101; Programa de Trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos; Fonte: 001; Elemento da despesa: 3490.34

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 08 DE JUNHO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:
ACÓRDÃO Nº 29.635

Processo nº 99/52470-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cláudio Alberto da Silva Campos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.636

Processo nº 99/52233-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Carlos Meireles Sarmauho
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.637

Processo nº 2000/50737-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lucelinda do Espírito Santo Rodrigues Nagaihi
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.638

Assunto: Retificações de Proventos
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53415-1
 Interessado: Samuel Moraes de Lima
 Processo nº 99/53411-8
 Interessado: Maria Pinheiro da Paixão
 Processo nº 99/53607-7
 Interessado: Dorvalino Frazão Braga
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.639

Processo nº 99/52416-9
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Tânia Barbosa Monteiro, viúva do ex-segurado Isaias Pinto Monteiro
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.640

Processo nº 99/50217-7
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas - exercício financeiro de 1998
 Responsáveis: Srs. Haroldo Costa Bezerra (período de 01/01 a 03/04/98) e Pedro Abílio Torres do Carmo (período de 04/04 a 31/12/98)
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, de responsabilidade do Sr. Haroldo Costa Bezerra e regular com ressalva de responsabilidade do Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo.

ACÓRDÃO Nº 29.641

Processo nº 99/50263-2
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social (Exercício Financeiro de 1998)
 Responsável: Sra. Maria do Socorro França Gabriel, Ex-Secretária
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.642

Processo nº 99/53642-0
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Soldado QPMP Marcelo Tavares Rodrigues
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.643

Processo nº 99/51038-0
 Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (Convênio SECTAM nº 032/98)
 Responsável: Sr. Flávio Wanderley Lara, Diretor Executivo
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, desde que o responsável recolha aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão a importância imposta no referido Acórdão, cobrada a título de taxa de administração. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento as contas serão consideradas irregulares, sem prejuízo da devolução do valor glosado por esta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.217

Processo nº 2000/50523-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Odete da Silva Pereira
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.220

Considerando informação da Seção de Transportes, dando conta de renovação da sua frota de veículos;
 Considerando o disposto no item 10 do Manual de procedimentos sobre a Administração de Bens Patrimoniais desta Corte de Contas;
 Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.013 desta data;
 RESOLVE, unanimemente:
 1- DAR BAIXA do seu patrimônio da viatura MONZA, ano 92/92, placas JTA-0661;
 2- PROMOVER a transferência, como doação, do citado veículo à Secretaria Executiva de Administração.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:
 ACÓRDÃO Nº 29.644

Processo nº 98/52852-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
 Interessado: Aníbal Álvaro Alves Tupiassú
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Indefere o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.645

Processo nº 99/50908-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
 Interessado: Juvêncio José de Arruda Neto
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Indefere o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.646

Processo nº 99/51108-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: Rosário de Maria Pavão Barbosa
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.647

Processo nº 99/51421-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Francisca da Silva Farah
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.648

Processo nº 99/51744-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Dulcinéia Rodrigues Cunha
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.649

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Reformas
 Processo nº 99/52497-4
 Interessado: 2º Sargento PM Rothschild Navarro Santos
 Processo nº 99/53764-8
 Interessado: 3º Sargento QPMP Adilson Gil Lisboa
 Processo nº 2000/50025-8
 Interessado: Soldado QPMP Roberto Carlos Ferreira Sales
 Assunto: Retificações de Proventos de Reformas
 Processo nº 99/51829-0
 Interessado: Soldado PM Edmilson de Souza Matos
 Processo nº 99/51832-6
 Interessado: Soldado PM Eládio Pinheiro
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.650

Processo nº 99/50842-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria da Conceição Câmara Corrêa
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Arquivar o presente processo, em virtude do encaminhamento do Atestado de Óbito nº 42.155 comunicando o falecimento da servidora.

ACÓRDÃO Nº 29.651

Processo nº 98/53108-7
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio DETRAN nº 049/97 e Termos Aditivos)
 Responsável: Dr. Amaro Barreto do Rocha Klautau, Ex-Secretário
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.652

Processo nº 97/53226-6
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Convênio IPASEP s/nº/96 e termo aditivo
 Responsável: Srs. Mário Ishiguro - Ex-Prefeito e Jaridel Vasconcelos Carmo, Prefeito
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, devendo o Sr. Mário Ishiguro, Ex-Prefeito, recolher aos cofres públicos multa pela ressalva das contas. Quanto ao Sr. Jaridel Vasconcelos Carmo, Prefeito, deve recolher multa pela ressalva, acrescida de mais um valor imposto no referido Acórdão pela intempestividade na remessa.

ACÓRDÃO Nº 29.653

Processo nº 99/51004-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna - Convênio SEPLAN nº 153/97 e Termos Aditivos
 Responsável: Sr. José Elias Jabour, Prefeito
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher a quantia imposta no referido Acórdão devidamente corrigida e multa, tudo no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 29.654

Processo nº 2000/50432-8
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Antônio de Paula Ribeiro
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.655

Processo nº 2000/50378-8
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Manoel de Campos Favacho
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.656

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53635-0
 Interessado: Maria da Consolação Pimentel de Oliveira
 Processo nº 2000/50501-4
 Interessado: Maria da Conceição Batista Ramos
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.657

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53306-8
 Interessado: Leonardo David Angelim da Cunha
 Processo nº 99/53603-3
 Interessado: Livia Cristineide Paiva Silva
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.658

Processo nº 99/53215-6
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Osvaldina dos Reis Saturnino
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.659

Processo nº 2000/50251-5
 Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Edson Elias Andrade Barbary
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 1º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: I- Vencidos os Exm's Srs. Conselheiros LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, mediante voto de qualidade;
 II- Registrar a retificação de proventos.

ACÓRDÃO Nº 29.660

Processo nº 2000/50494-0
 Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Paulo Roberto Pereira Toscano
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 1º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: I- Vencidos os Exm's Srs. Conselheiros LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, mediante voto de qualidade;
 II- Registrar a retificação de proventos.

ACÓRDÃO Nº 29.661

Processo nº 98/50886-6
 Assunto: Prestação de Contas de adiantamentos para despesas de viagens concedidas a servidores da Companhia de Habitação do Estado do Pará (cumprimento do Acórdão nº 24.589, de 25/02/1997)
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a prestação de contas dos adiantamentos concedidos a Luis Mário Contente Parias, Silvia Mary Cardoso de Almeida e Graciela Santos dos Santos, nas importâncias impostas no referido Acórdão.
 RESOLUÇÃO Nº 16.221

Processo nº 99/53044-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Antônio Santos Pereira
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Converter em diligência.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0520/00, DE 13.06.00

NOME DO SERVIDOR MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA
 MATRÍCULA: 6400701-010
 DISPENSAR a servidora do cargo comissionado de SECRETARIA GERAL DA REITORIA, a partir de 01.07.00.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0532/00, DE 16.06.00

NOME DO SERVIDOR ÍSIS MARIA MARTINS COSTA
 MATRÍCULA: 0448206-025
 CARGO/CLASSE/NÍVEL PROF. COLABORADOR - 40H
 LOTADO DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
 PERÍODO: 29.04 a 28.05.00 (30 DIAS)

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA: N° 0521/00, DE 01.06.00

NOME DO SERVIDOR: MARIZETE XAVIER LOPES
MATRÍCULA: 5146208-049
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências da Educação, Docência Universitária, UEPA/IPLAC, no período de 15.06.00 a 14.12.00. Manter a Bolsa de Estudo no mesmo período.

PORTARIA: N° 0522/00, DE 01.06.00
NOME DO SERVIDOR: ELOÍNA MARIA ÁVILA MONTEIRO
MATRÍCULA: 3338134-059
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências da Educação, Docência Universitária, UEPA/IPLAC, no período de 15.06.00 a 14.12.00. Manter a Bolsa de Estudo no mesmo período.

PORTARIA: N° 0523/00, DE 01.06.00
NOME DO SERVIDOR: ENISE CÁSSIA ABDONAJAR
MATRÍCULA: 0725960-021
CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências da Educação, Docência Universitária, UEPA/IPLAC, no período de 15.06.00 a 14.12.00. Manter a Bolsa de Estudo no mesmo período.

PORTARIA: N° 0524/00, DE 01.06.00
NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA SARTI
MATRÍCULA: 5075858-017
CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências da Educação, Docência Universitária, UEPA/IPLAC, no período de 15.06.00 a 14.12.00. Manter a Bolsa de Estudo no mesmo período.

PORTARIA: N° 0525/00, DE 01.06.00
NOME DO SERVIDOR: RONAIDE BRAGA SILVA
MATRÍCULA: 3187713-016
CARGO: PROF. TITULAR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências da Educação, Docência Universitária, UEPA/IPLAC, no período de 15.06.00 a 14.12.00. Manter a Bolsa de Estudo no mesmo período.

PORTARIA: N° 0529/00, DE 14.06.00
NOME DO SERVIDOR: LUCIENE BORGES TAVARES
MATRÍCULA: 5134633-032
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências da Educação, Docência Universitária, UEPA/IPLAC, no período de 15.06.00 a 14.12.00. Manter a Bolsa de Estudo no mesmo período.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA: N° 0481/00, DE 01.06.00
NOME DO SERVIDOR: VIVIAN LÚCIA ASLAN D'ANNIBALE CARTAGENES
MATRÍCULA: 5618916-013
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
AUTORIZAR o afastamento parcial para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Doenças Tropicais, pela Universidade Federal do Pará/UFGPA, no período de 03.04.00 a 02.04.02. Conceder Bolsa Estadual, no mesmo período, nos Termos da Resolução 30/95-CONSUN.

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/98, PUBLICADO NO DOE N° 28.744, DE 26.06.98.
PORTARIA: N° 0526/00, DE 14.06.00
PRORROGAR a validade do Concurso Público 01/98 para provimento de cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Pará, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 26.06.00.

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 02/98, PUBLICADO NO DOE N° 28.744, DE 26.06.98.
PORTARIA: N° 0527/00, DE 14.06.00
PRORROGAR a validade do Concurso Público 01/98 para provimento de cargos do quadro de pessoal docente da Universidade do Estado do Pará, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 26.06.00.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA: N° 0514/00, DE 12.06.00
NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-011
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B-IV
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER 01 (uma) diária, para tratar de assuntos desta Universidade, no Município de Castanhal, no dia 27.04.00.

PORTARIA: N° 0513/00, DE 12.06.00
NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-011

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B-IV
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER 1/2 diária, para tratar de assuntos desta Universidade, no Município de Castanhal, no dia 03.03.00.

PORTARIA: N° 0512/00, DE 12.06.00
NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-019
CARGO: MOTORISTA A-II
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER 01 (uma) diária, para levar material de expediente e limpeza para o Núcleo de Igarapé-Açu.

PORTARIA: N° 0511/00, DE 12.06.00
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA
MATRÍCULA: 3183610-010
CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO C-IV
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER 01 (uma) diária, para levar material de expediente e limpeza para o Núcleo de Igarapé-Açu.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do Contrato n° 140/2000 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETARN e a firma Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado número 29.232, no dia 12.06.2000, referente a data da assinatura do Contrato e o valor do contrato com as seguintes correções:
ONDE SE LÊ: 09.05.2000 - Leia-se corretamente: 09.06.2000
ONDE SE LÊ: R\$-418.380,00 - Leia-se corretamente: R\$-484.097,46
Belém/PA-20.06.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 1620/99 -DS/PROJUR, torna pública a realização de licitação no Convite n° 002/2000 -CPL, para aquisição de 100.000 (cem mil) Selos de Autenticidade, cuja abertura será dia 05 de julho de 2000, às 09.30 horas, no Auditório do Órgão, no bloco administrativo do CEASA.
Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito bloco administrativo do CEASA/PA, Estrada de Murucutu Km04, no horário de 08.00 às 13.00 horas, munidos do carnê da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UFIR's, em favor de DETRAN/PA - conta recente Banco Banpará, Conta Corrente n° 181.006-5, banco n° 037, agência n° 00015
Belém, 26 de junho de 2000

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA
Presidente da CPL

Visto:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA N° 711/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00953325818/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor IDEVAL PAMPLONA LIMA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 162, III e 244, I do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N° 712/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00483545348/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor OLAVO DE MACEDO VIEIRA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 162, III e 244, I do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N° 713/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00567418978/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor DIALMA ANDRADE DA COSTA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 162, III e 244, I do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N° 714/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00536626925/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor ANTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 208, e 218, I, a, todos do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N° 715/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00380430500/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor MARCUS VINICIUS RODRIGUES TEIXEIRA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 208 do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N° 716/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00453577292/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor Jairo Raimundo NUNES DE ALMEIDA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 208 do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N° 717/2000 -DS/PROJUR

RESOLVE:
Art. 1° - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, Rg N° 00512676539/PA, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do art. 148, do mesmo diploma legal, por intigência aos artigos 162 do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.
Art. 2° - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A - CNPJ N° 04.134.540/0001-19. Extrato da AGO/E realizada às 10.00hs do dia 27.04.2000 na sede social no Dist. Ind. de Ananindeua-PA, St.C, Q. 7, Lote 9. Presença totalidade dos acionistas Mesa: Iran Palmeira Anujar, Pres do Cons. de Administração, que convidou a mim, Ivan Palmeira Anujar, para secretariá-lo nos trabalhos. O Sr. Pres. declarou instalada a Assembleia, dando prosseguimento aos trabalhos. Sr. Pres. examinou a ordem do dia: AGO. 1) O Senhor Pres. informou que se encontrava sobre a mesa o relatório da Diretoria as Demonstrações financeiras, ref. ao exercício social encerrado em 31.12.99 e em seguida à votação sendo aprovado por unanimidade. Passando para o item 2 da ordem do dia, a) o resultado positivo de R\$83.618,54, apresentado em 31.12.99 seja destinado à reserva para aumento de capital, b) ficou aprovado a distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$29.863,76, c) ficou aprovado a transferência do saldo da AGO acumulado até 1998 no valor de R\$75.523,10, para reserva para aumento de capital. Passando para o item 3 da ordem do dia, o Sr. Pres. informou que haveria reeleição para o Cons. de Adm. e da Diretoria. Pediu a palavra acionista Ivan Palmeira Anujar propondo a seguinte constituição do Cons. de Administração: Presidente Sr. Iran Palmeira Anujar, Membros: Silvio Kôs Budamaque de Miranda e Roberta Loureiro Chaves Anujar, para administrar o período de 01.05.2000 a 01.05.2003, esta matéria foi colocada em discussão e em seguida para votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos acionistas. O Cons. de Administração já eleito se pronunciou, propondo a reeleição da atual Diretoria para dirigir a sociedade no período de 01.05.00 a 01.05.2003 foram unânimes na aprovação desta matéria, Diretoria: Dir. Com. Ivan Palmeira Anujar, AGE. 1) O Sr. Pres. colocou a palavra em discussão e ficou decidido, a) autorizar o estorno parcial da reserva de Realização do Ativo com o valor de R\$14.990.000,00, no valor de R\$392.666,54, b) sobre o aumento do Capital social ficou decidido que o Capital Social e o Capital Autorizado permanecem inalterados. Com o seguinte teor: Art. 5° - O Capital Autorizado da Sociedade é de R\$14.990.000,00, constituído por ações sem valor nominal e assim composto: R\$0.000.000,00 ações ordinárias nominativas, R\$1.000.000,00 ações ordinárias sem valor nominal, R\$1.000.000,00 ações ordinárias sem valor nominal, R\$2.990.000,00 ações ordinárias sem valor nominal e integralizado e de

R\$5.661.902,00, representado por 15.727.502 ações, e assim composto R\$4.489.322,10 representado por 12.470.338 ações, R\$431.436,93 representado por 1.198.435 ações, R\$741.142,97 representado por 2.058.729 ações. Todas as ações sem valor nominal. Passando para o item 2 da ordem do dia. O Sr. Pres. colocou a palavra a disposição dos acionistas, manifestando-se o acionista Ivan Palmeira Anijar informando que da ausência do acionista Ivan Palmeira Anijar que estava representado através de procuração pelo acionista Ivan Palmeira Anijar, como ninguém mais se manifestou, o Sr. Pres. pediu a todos a ratificação de todas as matérias e assuntos dos ordens do dia, o que foi confirmado por todos, foram suspensa a Assembleia Geral para a lavratura da ATA assinada pelos presentes e arquivada na JUCEPA sob o nº 20000007710 em 05.06.00. Dilermando G. Cabral, Sec. Geral.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE-PA. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que o SIMENE-PA, fará realizar em sua sede social, sito BR 316 KM 62 (Prédio do Sesi/Castanhal), no dia 29.06.2000 às 09:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Análise da Proposta da Norma Coletiva apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Castanhal e Região do Estado Pará, para Exercício 2000/2001. 2 - Autorização para firmar Dissídio Coletivo. Castanhal-PA, 27 de junho de 2000. ROBERTO KATAOKA OYAMA - Presidente.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 - NIRE 15300001951 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 04 de julho de 2000, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EXTRAORDINÁRIA - (a) homologar o aumento do capital social, proposto pela diretoria nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2000, passando o capital social de R\$ 266.600.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) para R\$ 272.650.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) com o crédito de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais) com emissão, para subscrição particular de 1.604.774.536 novas ações ordinárias, sem valor nominal pelo preço de R\$ 0,00377 cada uma; (b) alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; (c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Breu Branco, 19 de junho de 2000. FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS PMPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Portaria nº 002 de 15 de junho de 2000. O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos PMPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que preceitua o Art. 22, do Estatuto em vigor.
RESOLVE: Convocar os associados Cíveis e Militares, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de Jul/00. ASSUNTO EM Pauta: Prestação de Contas LOCAL: Sede Campestre da ASSUBSAR - Rod. Do Coqueiro km 9, Pass. Santa Paz nº 36 - Coqueiro II HORAS: ÀS 09:00 horas II Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. III. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém PA, 15 de junho de 2000. VALDIR CARDOSO WANZER SGT PM Ref. Presidente da ASSUBSAR

INTERNET: www.ioepa.com.br

SOCIEDADE CIVIL MAMIRAUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Sociedade Civil Mamirauá, Instituição Civil não Governamental sem fins lucrativos, com base no artigo 5º, "c" dos Estatutos, convoca a Assembleia Geral para o dia 11/07/2000, na travessa Angustura nº 3579, nesta capital, às 19:00 horas para decidir:
Alteração de Estatuto;
Admissão de novos sócios, podendo os interessados em ingressar na Sociedade Civil Mamirauá comparecerem a Reunião da Assembleia Geral;
O que ocorrer.

Belém (PA), 26 de junho de 2000.
ANA RITA ALVES
Presidente da Sociedade Civil Mamirauá

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM

EXTRA TO DO CONTRATO Nº 002/2000
PARTES: Companhia de Informática de Belém - CINBESA e EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.
OBJETO: Serviço Internet IP-Direto
VALOR: R\$ 194.147,04 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)
PRAZO: 31.05.2000 A 30.05.2004
FUNDAMENTO
LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações
LOCAL: Belém-PA
DATA: 31.01.2000
ASSINATURAS: Everaldo Carmo da Silva, e Márcia Goretti Gomes de Menezes

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S/A

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S/A CNPJ 04.378.576/0001-48. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, cumprindo disposições legais e estatutárias, estamos apresentando a V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999. Estamos a disposição de V.Sas. para quaisquer informações que se fizer necessária. A Diretoria.

		BALANÇO PATRIMONIAL		ORIGENS E APLC. DE RECURSOS	
ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE	213.985	121.230	CIRCULANTE	839	429
Disponibilidades	7.283	5.128	Obrigação Recolher	839	429
Estoque	206.702	116.102	EXIG. L. PRAZO	2.332.459	1.808.967
PERMANENTE	3.032.189	2.530.842	Emp. a Longo Prazo	2056.148	1.564.639
Investimentos	1.664	1.664	C.C. Acionistas	276.311	244.328
Imobilizado	1.347.359	1.173.146	PATLÍQUIDO	912.876	842.676
Imobilizado	1.683.166	1.356.032	Cap. Realizado	912.876	842.676
TOTAL DO ATIVO	3.246.174	2.652.072	TOTAL DO PASSIVO	3.246.174	2.652.072

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.99		A SUBSCREVER	VLR. P/AÇÃO
AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	
Ordinárias	1.000.000	639.737	360.263
Preferenciais	500.000	273.139	226.861
Qt. De Ações	1.500.000	912.876	587.124

MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO EM 31.12.99		PATLÍQ.
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	
Saldo em 31.12.98	842.676	842.676
Int. de Capital	70.200	70.200
Saldo em 31.12.99	912.876	912.876

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1 - Atendendo o que estabelece o Art. 4º da Lei nº 9.249/95, as Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 1996, não foram objeto de correção monetária. 2 - O estoque está avaliado ao custo médio de aquisição. 3 - as depreciações foram calculadas pelo método linear e por taxas reconhecidas pela legislação. 4 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 5 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 6 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 7 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 8 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 9 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 10 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 11 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 12 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 13 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 14 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 15 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 16 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 17 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 18 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 19 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 20 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 21 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 22 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 23 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 24 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 25 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 26 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 27 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 28 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 29 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 30 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 31 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 32 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 33 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 34 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 35 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 36 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 37 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 38 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 39 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 40 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 41 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 42 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 43 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 44 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 45 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 46 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 47 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 48 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 49 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 50 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 51 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 52 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 53 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 54 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 55 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 56 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 57 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 58 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 59 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 60 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 61 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 62 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 63 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 64 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 65 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 66 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 67 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 68 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 69 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 70 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 71 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 72 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 73 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 74 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 75 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 76 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 77 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 78 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 79 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 80 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 81 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 82 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 83 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 84 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 85 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 86 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 87 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 88 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 89 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 90 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 91 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 92 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 93 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 94 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 95 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 96 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 97 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 98 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 99 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação. 100 - Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em função da sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas e por taxas reconhecidas pela legislação.



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.242

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
27 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-402/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTRAS, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-3198/99-7, em que é exequente, ANA MARIA DA SILVA MONTEIRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 6.378,17 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-403/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA E OUTRAS, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-3115/99-X, em que é exequente, JOSÉ HELANIO MOURA OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 12.194,04 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-404/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA E OUTRAS, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-3131/99-8, em que é exequente, NIZOMAR RODRIGUES DE MORAES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 25.968,35 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-406/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2540/99-1, em que são partes SIMÃO VIEIRA CAVALCANTE, exequente, e BRANCO BRAGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, executado, ficam intimados os Srs. ARMANDO DUCITEU DENARDIN e JOSÉ FRANCISCO

DIAMANTINO, proprietários do bem imóvel penhorado, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA QUE TOMB CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 266/268

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Analista Judiciária, lavrei o presente, e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-407/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-507/96-2, em que são partes RAIMUNDO NONATO CARDOSO MACIEL, exequente, e INCA INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, executada, fica notificado a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS AS FLS. 382 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.05.00. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Analista Judiciária, lavrei o presente, e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-408/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S.A., executada nos autos do processo n.º VT-AN-982/00-1, em que é exequente, ANGELA DOS SANTOS PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.212,71 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-409/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, WOLD SERVICE LTDA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-3353/99-4, em que é exequente, HELBY KARLA DA COSTA MOTA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-412/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2759/99, em que é exequente, ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 5.642,26 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12.06.2000. EU, (GIOVANNA

COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-413/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2706/99-6, em que é exequente, LUIZ TAVARES DA CONCEIÇÃO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 5.061,87 (CINCO MIL, SESENTA E UM REAIS E SESENTA E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-414/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-3276/99-1, em que é exequente, JOSÉ VELOSO DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 911,10 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-415/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2425/99-9, em que é exequente, JOSE GONZAGA NUNES DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 884,16 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-416/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2376/99-0, em que é exequente, MÁRIO DE JESUS DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 2.874,55 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.05.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-417/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, executada nos autos do processo n.º VT-AN-3117/99-3, em que é exequente: JOSE RIBAMAR BEZERRA DE SOUSA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 7.887,26 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-423/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, executada nos autos do processo n.º VT-AN-3322/99, em que é exequente: ANTONIO CLAUDIO CARVALHO DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 3.127,34 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 14.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-424/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A E OUTRAS, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-3052/99-1, em que é exequente: GILBERTO RUIZ DO ROSARIO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 29.460,12 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOZE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 14.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-427/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, HELIO CAMILO CUNHA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-3014/99-4, em que é exequente: DAMIÃO PEDRO HORACIO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-429/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, executada nos autos do processo n.º VT-AN-2750/99-9, em que é exequente: ANTONIO FERREIRA LIMA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 6.401,39 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-430/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, executada nos autos do processo n.º VT-AN-2751/99, em que é exequente: BRAS NIPON, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 10.613,51 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-432/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ALBERTO MAIA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-122/00-6, em que é exequente: MARCELO CLEITON SILVA DE MORAES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-433/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2739/98-3, em que são partes: SEBASTIAO JUNIOR DE SOUZA COSTA, consignado, e ULTRARAPIDO PARA TRANSPORTES LTDA, consignatária, fica notificado o consignatário, nos termos do art. 231, II do CPC PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-434/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-887/93-6, em que são partes: CLEBER NEWTON VELASCO, reclamante, e MUNICIPIO DE ANANINDEUA, reclamado, fica notificado o reclamante, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA COMPARECER NESTA VARA TRABALHISTA PARA RECEBER SEUS CREDITOS, POIS O NÃO ATENDIMENTO, NO PRAZO DE 48 HORAS, IMPLICARÁ NO RECOLHIMENTO DO VALOR À FAZENDA NACIONAL EM FUNÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DA RES DERELICTA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-435/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, executada nos autos do processo n.º VT-AN-792/96-5, em que é exequente: RAIMUNDO CEZAR ALVES RAMOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 834,71 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-436/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, LOUÇA NORTE S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-5128/99-5, em que é exequente: ANTONIO LUCIO TEIXEIRA MOURA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 21.599,01 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-437/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, PRESTACOM CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COM LTDA, E BRAS NIPON, ENGENHARIA LTDA, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-2212/99-3, em que é exequente: ADIEL SOARES FERREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 7.004,81 (SETE MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-438/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, PRESTACOM CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COM LTDA, E BRAS NIPON, ENGENHARIA LTDA, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-3099/99-5, em que é exequente: LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.558,61 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-464/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A E OUTRAS, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-3133/99-1, em que é exequente: RONALDO MARQUES PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 12.699,54 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19.06.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-469/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A E OUTRAS, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-1193/99-9, em que é exequente: MARIA BARBARA DE MORAES NASCIMENTO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 5.907,25 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 31.05.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-370/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A E OUTRAS, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-3097/99-1, em que é exequente: OMA TBYLON MARQUES FERREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 21.731,96 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 31.05.2000, EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-371/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa, faz SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A E OUTRAS, executadas nos autos do processo n.º VT-AN-3097/99-1, em que é exequente: OMA TBYLON MARQUES FERREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 21.731,96 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-397/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, OSCAR RODRIGUES CRAVEIRO FILHO, executada nos autos do processo n.º VT-AN-2084/99-9, em que é exequente: ORLANDO DA SILVA GONÇALVES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 3.398,85 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-398/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-567/00-0, em que é exequente: JOSÉ FERREIRA DE MORAES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-399/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-2257/99-3, em que é exequente: JOELSON SILVA DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 739,10 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-400/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-2257/99-3, em que é exequente: KEILA MORAES PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 2.633,14 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-401/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do processo n.º VT-AN-2765/99-0, em que é exequente: CARLOS MISAEL COSTA DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 2.511,85 (DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas, devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.06.2000. EU, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª.VT-56/2000-6

Reclamante: MONICA NASCIMENTO DA CRUZ
 Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Reclamado: HARETRUSA HENRINI DA COSTA
 Advogado: RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 56.

Processo 10ª.VT-135/99-X

Reclamante: JORGE GUIMARÃES CARVALHO
 Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Reclamado: COZINHA NO PONTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 Advogado: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 04.08.2000, ÀS 13:00 HORAS.

Processo 10ª.VT-578/2000-3

Reclamante: GERALDO CARLOS DE ARAÚJO
 Advogado: SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 Reclamado: G C MADEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPLTDA
 Advogado: MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
 Despacho: NOTIFICAR O AUTOR PARA APRESENTAR CTPS.

Processo 10ª.VT-586/93-1

Reclamante: VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA
 Advogado: ELAINE DE SOUZA NUAYDE CARDOSO
 Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Despacho: "INPELIZMENTE, OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NÃO PROVAM A QUITAÇÃO DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS ANTERIORES AO DO EXEQUENTE (PELA NATUREZA E CONTEÚDO). ASSIM, PARA GARANTIR O JUÍZO, CUMPRE-SE FLS 153 VERSO DE SE CIÊNCIA".

Processo 10ª.VT-1358/99-2

Reclamante: MARIA LAURA CUNHA DE ANDRADE RODRIGUES
 Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
 Reclamado: ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA, COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENT PARAENSE LTDA, PARAENSE COMERCIAL DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA E A PANTOJA
 Advogado: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACHADO
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O LOCAL ONDE POSSA SER ENCONTRADA A EMBARCAÇÃO.

Processo 10ª.VT-1375/99-2

Reclamante: JOSE CARLOS VALENTE AVELLAR
 Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
 Reclamado: CONCRETA LTDA
 Advogado:
 Despacho: "INSTAR O AUTOR A ADJUDICAR O BEM".

Processo 10ª.VT-1885/99-3

Reclamante: MANOEL DE JESUS QUAESMA VINAGRE
 Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: PANIFICADORA FRUÍOLA
 Despacho: "INSTAR O AUTOR A ADJUDICAR".

Processo 10ª.VT-1963/99-8

Reclamante: CRISTIANE MORAES MARTINS
 Advogado: ZAILDE QUEIROZ FRANCA
 Reclamado: JOCELENE NAZARE GOUVEA QUINTERO
 Despacho: "INSTAR A RECLAMANTE PARA ADJUDICAÇÃO".

Processo 10ª.VT-1474/1995-9

Reclamante: ANTONIO MACEDO FERREIRA
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado: MADEIREIRA BANNACH LTDA
 Advogado: SAMIR ABFADIL TOUTONGE JUNIOR
 Despacho: "AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA PARA O DIA 28.7.2000 ÀS 14:45 HORAS".

Processo 10ª.VT-793/1996-5

Reclamante: LUIZ DE FRANCA DA SILVA VASCONCELOS
 Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Reclamado: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
 Advogado: ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
 Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 285, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.VT-060/1996-6

Reclamante: VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS ALHO
 Advogado: SEBASTIÃO PIANI GODINHO
 Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
 Advogado: THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
 Despacho: "AO AUTOR PARA COMPROVAR O VALOR LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, PARA POSSÍVEL REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS".

Processo 10ª.VT-1371/1996-1

Reclamante: SIND. DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Advogado: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
 Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO BEM INDICADO PELA RECLAMADA AS FLS. 265/268, DOS AUTOS".

Processo 10ª.VT-739/2000-1

Reclamante: VÂNIA REGINA MELO BARBAGELATA (EMBARGANTE)
 Advogado: LAUDOMARCO NAZARETH DE LIMA PEREIRA
 Reclamado: PLÍNIO CARDOSO ALVES JUNIOR
 Advogado: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO
 Despacho: "ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTERAMENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, JULGANDO VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N.º 10ª.VT-223/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER, que pelo

presente EDITAL, ficam CITADOS e são NEY DE MELO PIMENTEL e JOÃO LINO DE MELO PIMENTEL, cujos endereços são ignorados e incertos, reclamados nos autos do Processo n.º 10ª.VT-171/2000-6, sendo reclamante KEDNA ALVES DA SILVA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), índice de abril/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R\$ 400,00
MULTA	R\$ 200,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 600,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao cumprimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - N.º 10ª.VT-218/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.07.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo n.º 10ª.VT-1465/98-7 entre partes: AGOSTINHO TADANOBU TSUTSUMI E OUTROS, exequentes e TRANSPORTES AERÉOS REG. BACIA AMAZÔNICA S.A., executada, constante de: O ESTABELECIMENTO ENAS AÇÕES QUE CONSTITUEM O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA EXECUTADA. AVALIAÇÃO: R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-808/00

Reclamante: LEONICE ALVES RIBEIRO
 Advogado(a): Glaírton Dias Figueiredo - PA1856
 Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Advogado(a): Carlos Augusto M. Sampaio - PA1309
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMUTAR QUERENDO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-385/00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MESQUITA DA CRUZ
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Reclamado(a): UNIRUROS RODOPLUVIAL E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO POR SER DESERTO.

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-1892/91

Exequente: MANOEL DE FATIMA ELIZARIO ALVES e Outros
 Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO e Outros
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO V. TRINDADE e Outros
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 12/07/00, ÀS 14:05 HORAS, NA SEDE DESTA VARA.

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-906/00

Embargante: SANDOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 Advogado(a): REGINA LÚCIA PEREIRA MARQUES - PA2125
 Embargado(a): JOÃO ANTONIO RODRIGUES
 Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA - PA2965
 Conteúdo: AO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Julgo improcedentes os embargos de terceiro apresentados por SANDOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME para manter a penhora de fls. 129/130 dos autos principais. Custas pelo embargante, calculadas sobre o valor da avaliação, no importe de R\$ 237,62. Tudo consoante a fundamentação. Notifiquem-se as partes. Nada Mais".

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-839/99

Reclamante: RAIMUNDO NONATO SANTOS
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO - PA4984
 Reclamado(a): BRASITON BELÉM S/A SERRALTA E TUBO S.A.
 Advogado(a): CYNTHIA SERRA S.A. - PA6606
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-41/99

Exequente: BENEDITO MARINEIRO DE ASSUNÇÃO SANTOS
 Advogado(a): Mary Machado Scalercio e Outros
 Executado(a): A. R. GARCIA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 07/07/2000, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA.

PROCESSO N.º 6ª.VT-BLM-355/99

Exequente: SEBASTIÃO CORREIA VIANA
 Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado(a): POLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 Advogado(a):
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 07/07/2000, ÀS 14:05 HORAS, NA SEDE DESTA VARA.

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém, presente EDITAL, fica citada a reclamada COMERCIO E REPRESENTACOES CAUBIKO LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6-VTB-058/2000-0, em que o reclamante FLAVIO AUGUSTO CORREIA, para pagar em 18, quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), a qual será restituída até a data do pagamento, correspondentes a:

Quantias a serem pagas	200,00
Plus Corrente	60,00
Multa 30%	260,00
TOTAL DEVIDO	

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida. O QUE SE CUMPRIRÁ A FORMA DA LEI. E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 22 de junho de 2000. Eu, Marcos Oliveira, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-708/98

Exequente: JOSE RIBAMAR DI PARTE NOBRE
Executado(a): EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHAR
Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1191/92

Exequente: WÂNIA DE FATIMA CRAVO COUTINHO e OUTROS
Advogado(a): FRANCISCO POMPEI BRASIL FILHO
Executado(a): MUNICIPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Advogado(a): SEMAJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA APRESENTAR EM 15 DIAS O CÁLCULO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS PELO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1228/93

Exequente: CLOTILDE PADILHA RIBEIRO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado(a): APOLINARIO BARROS BAIA e MUNICIPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA e SEMAJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Conteúdo: AOS EXECUTADOS PARA EM 15 DIAS APRESENTAREM OS CÁLCULOS DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS PELO EXEQUENTE PARA RETENÇÃO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-995/94

Reclamante: ANA LUCIA DE OLIVEIRA GUEDES
Advogado(a): PAULA FRANCINETTI MATOS
Reclamado(a): COMPANHIA DO CAS DO PARA S/A
Advogado(a): VÂNIA MARIA PENNA DA GAMA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1473/91

Reclamante: SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DE O. ALMEIDA
Reclamado(a): MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Advogado(a): SEMAJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR EM 15 DIAS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS PELO AUTOS.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1167/92

Exequente: NERSON FERREIRA LOPES
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): GILBERTO LAMARCA FERREIRA
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DE CREDITO EFETUADO JUNTO A EMPRESA AMA S/A VALORES DE R\$ 1.000,00.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-476/98

Exequente: MARIA CELINA SOUZA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): TILMA REGO FERREIRA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL. 75 DOS AUTOS, INFORMANDO QUE JOAO LOCALIZOU O NUMERO INDICADO NA ROBERTO CAMERIER DE VERA V.S.A. INDICAR A EXATA LOCALIZACAO DO BEM.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-536/98

Exequente: GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a): PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO
Executado(a): LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A MANIFESTACAO DE FL. 50 DOS AUTOS E INTEMPESTIVA.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-907/99

Reclamante: MARTINHO JORGE DE AZEVEDO FERREIRA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 304/341 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1851/99

Reclamante: ROSINEIDE RODRIGUES MODESTO.

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR
Reclamado(a): SANDRA MARIA LOSADA MAIA RODRIGUES
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1732/90

Reclamante: ALDO GOMES SOARES e OUTROS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado(a): VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CÁLCULOS DE FLS. 1363/1368 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1592/96

Reclamante: JUSTINIANO SOARES PEREIRA e OUTRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL GAVALLI
Reclamado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 5ª VT DE BELÉM AS FL. 146/147 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-718/00

Exequente: INSS
Executado(a): EMPRESA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E IMPORTACAO E EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado(a): MARCELO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: A EXECUTADA, EMPRESA ALIMENTOS S/A, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CONCLUSAO: ISTO POSTO DECIDIDO CONHECO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR EMPRESA ALIMENTOS S/A NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA INSS, PARA NO MÉRITO REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO COM SOANO FUNDAMENTACAO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1861/97

Reclamante: RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
Reclamado(a): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CÁLCULOS, CONCLUSAO: ISTO POSTO CONHECO AS IMPUGNACOES AOS CÁLCULOS OPOSTAS POR BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS S/A e RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA, PARA CONHECENDO EM PARTE A DABNECUTADA PARA DETERMINAR A RETIFICACAO EM PARTE DA LIQUIDACAO PARA QUE SEJAM ABATIDOS OS DEBITOS DE FGTS QUE FORAM DEVIDAMENTE COMPROVADOS NOS AUTOS TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-186/97

Exequente: VERA LUCIA MOREIRA SIQUEIRA
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS
Executado(a): COLEGIO GONCALVES DIAS
Conteúdo: A EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA EM TRINTA DIAS, VISTO QUE OS ATUALMENTE CONSTRITOS NÃO SUSCITAM INTERESSE COMERCIAL, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5a VTB-61/95-0

Exequente: WALDECY PAULO DE OLIVEIRA
Advogado(a): Edir de Sousa Brilha (PA-2785)
Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Conteúdo: Ficar ciente do seguinte despacho: "I- Recebe a petição de fls. 214/215 como Embargos à Execução; II- A parte contrária, inclusive, com relação a petição de fls. 211/213."

PROCESSO Nº 5a VTB-449/00

Reclamante: VERA DE LILLO LOPES DE ANDRADE
Advogado(a): VERA DE LILLO LOPES DE ANDRADE
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): OSCAR DE VASCONCELOS
Conteúdo: Ficar ciente do seguinte despacho: "I- Recebe a petição de fls. 214/215 como Embargos à Execução; II- A parte contrária, inclusive, com relação a petição de fls. 211/213."

PROCESSO Nº 5a VTB-1473/91

Reclamante: SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DE O. ALMEIDA
Reclamado(a): MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Advogado(a): SEMAJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR EM 15 DIAS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS PELO AUTOS.

PROCESSO Nº 5a VTB-767/2000-9

Reclamante: MARCIO CESAR NORONHA PEREIRA
Advogado(a): MARCIO CESAR NORONHA PEREIRA
Reclamado(a): CONSTRUTORA QUIRO VERDE LTDA
Advogado(a): CONSTRUTORA QUIRO VERDE LTDA
Conteúdo: Ficar ciente do seguinte despacho: "I- Recebe a petição de fls. 214/215 como Embargos à Execução; II- A parte contrária, inclusive, com relação a petição de fls. 211/213."

PROCESSO Nº 5a VTB-759/00-6

Reclamante: ROSALINA AVELAR DA SILVA
Advogado(a): ROSALINA AVELAR DA SILVA
Reclamado(a): MUNICIPAIS DO PARA S/A

Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Junior (PA-3259)
Conteúdo: AS PARTES. Ficar ciente da sentença de fls. 34/36.

PROCESSO Nº 5a VTB-787/00

Reclamante: ANTONIO CLAUDIO DA SILVA ASSUNCAO
Advogado(a): KMSERVIÇOS GERAIS LTDA
Reclamado(a): Ana Maria Pórnlio Rocha (PA-9194)
Executado(a): ESTADO DO PARA HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Conteúdo: Ficar ciente do despacho: "TEM RAZÃO A PETICIONANTE NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICA SE O TERMO DE AUDIENCIA DE FL. 116 PARA FAZER CONSTAR O PAGAMENTO DE R\$ 95,00. A TITULO DE SALDO DE SALARIO, SALARIO FAMILIA E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE."

PROCESSO Nº 5a VTB-826/00

Reclamante: PEDRO DAMASCENO COELHO
Advogado(a): Sebastião Heládio de Souza (PA-4683)
Reclamado(a): SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA
Conteúdo: Ficar ciente da sentença: "CONCLUSAO: REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO E INEPCIA DA INICIAL PARA PROPOSTA POR PEDRO DAMASCENO COELHO EM FACE DE SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 576,94, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA."

PROCESSO Nº 5a VTB-876/1990-X

Exequente: JUSSARA DA SILVEIRA DERENII
Advogado(a): EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS OAB (PA-3604)
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Conteúdo: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR JUSSARA DA SILVEIRA DERENII e OUTROS NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO EM QUE E EMBARGADA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA MAS DEIXO DE ACOLHER OS POR NADA HAVER A SANAR A DECISAO EMBARGADA CONFORME FUNDAMENTOS DE SE CIENCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 5a VTB-886/2000-2

Reclamante: ANTONIO REINALDO DA SILVA MOREIRA
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO (OAB/PA-5944)
Reclamado(a): DOMINGOS DINIZ E MARIA HILDA COSTA DINIZ
Conteúdo: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR ANTONIO REINALDO DA SILVA MOREIRA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO EM QUE E EMBARGADO DOMINGOS DINIZ E OUTRO MAS DEIXO DE ACOLHER OS POR NADA HAVER A SANAR A DECISAO EMBARGADA CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 5a VTB-1280/96-2

Exequente: EDSON DE MAGALHAES CRUZ
Advogado(a): David Cruz Araujo (PA-5505)
Executado(a): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I- Pameiramente, ao contrário do informado pelo peticionante, os autos não estão arquivados; II- O crédito do autor já está habilitado junto ao Juízo Falimentar, conforme documento de fls. 362/III- De-se ciência."

PROCESSO Nº 5a VTB-1283/97

Exequente: JOAO BANDEIRA BARBOSA
Advogado(a): Albertini Último da Rocha Athayde (PA-7636)
Executado(a): VERSATIL EMPRESA DE SANEAMENTO E TRANSPORTE
Conteúdo: Ficar ciente: "AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR QUE AS PESSOAS MENCIONADAS INTEGRAM O QUADRO SOCIAL DA RECLAMADA."

PROCESSO Nº 5a VTB-1432/97

Exequente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): Jader Kawhage David (PA-6503)
Executado(a): TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da designação de audiência para o dia 14/07/2000, às 15:00 horas.

PROCESSO Nº 5a VTB-1602/99

Exequente: JOSE RINALDO GOMES DE MELO
Advogado(a): Jader Kawhage David (PA-6503)
Executado(a): TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da designação de audiência para o dia 14/07/2000, às 15:00 horas.

PROCESSO Nº 5a VTB-1767/97

Exequente: RAIMUNDO WALTER MORAES VILHENA
Advogado(a): Dorival Indassu de Souza Neto (PA-2394)
Executado(a): GRAPET - GRAPET E EDITORA LTDA
Advogado(a): G. VIEIRA NETO - ME
Conteúdo: Manifestar-se quanto a indicação de audiência para o dia 14/07/2000, às 15:00 horas, incluindo 388,77 m².

PROCESSO Nº 5a VTB-1795/97

Exequente: JOSE MARIA FERREIRA TRINDADE
Advogado(a): Edna Maria Manhães Soares Vilela (PA-6418)
Executado(a): BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho: "O PEDIDO DE REJEICAO DO PEDIDO DE REJEICAO DE FL. 141."

PROCESSO Nº 5a VTB-2638/1992-0

Reclamante: LENE SUELY DO CARVALHO ANGELETA
Advogado(a): JOAO JOSE GERALDO DE ALMEIDA
Reclamado(a): TELEVISAO BRASILEIRA LTDA
Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

ADOLFORA GRAZIELA DE OLIVEIRA JUNIOR ADOLFORA DA SILVA

INTERNET: www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

LUCIA CORRÊA RODRIGUES REU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DEFADVOG. PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP - Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista aos apelados, para apresentarem, contra razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.009142-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR - RENATO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS ADVOG. PA8233
DULCILENE SILVA PESSOA REU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEFPA178
LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP - Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista aos apelados, para apresentarem, contra razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.009324-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR - FRANCISCO BATISTA DE NAZARE E OUTROS ADVOG. PA3793
WANDA LUCIA CORRÊA RODRIGUES REU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEFADVOG. PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP - Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista aos apelados, para apresentarem, contra razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.006491-0 AÇÃO POPULAR
REQTE - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO ADVOG. SINELIO
FERREIRA DE MENEZES FILHO REQDO - CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOG. IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
REQDO - CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS LTDA
REQDO - LUIZ GONZAGA DA COSTA MASCARENHAS
REQDO - SERGIO CABECA BRAZ
REQDO - SERVICE BRASIL - SERVICOS GERAIS LTDA
DESP - Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, de-se vista ao MPF.

2000.39.00.002738-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE - UNIAO FEDERAL PROC. JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO - LUCIANO PEREZ MARQUES EMBDO - MARIA JOSE BRAGA DOS
SANTOS
EMBDO - MARIA CELIA BARROS BORGES
EMBDO - MIGUEL LUIZ DA SILVA
EMBDO - MARIA DAS GRACAS NAZARE DE AGUIAR DA ROCHA
EMBDO - MYRTES NABUCO DE OLIVEIRA PONTES
EMBDO - MASPOLITADU RAMOS
EMBDO - MARIA LILIA A FERREZ
EMBDO - NELSON LUIZ PAKAON
ADVOG. PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
ADVOG. PA5432 - SAMIR ABFADIL TOUTENGE JUNIOR
DESP - Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.003344-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES
FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE
DO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
ADVOG. PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOG. JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
EXECO - UNIAO FEDERAL
PROC. ILDEFONSO P. JUNIOR
DESP - Compulsando os autos, verifiquei que a memória de cálculo apresentada pelas executantes não faz incidir, aparentemente, a taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor relativo ao acréscimo de 10,19% sobre os vencimentos de abril e maio, 98, quando a entender que há excesso de execução. Esclareçam os executantes a forma de cálculo utilizada, apresentando na oportunidade a planilha com o resumo dos valores correspondentes a cada um dos autores e, ainda, o resumo do total a ser executado.

AUTOS COM SENTENÇAS

No processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0001897-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR - JOAO ALVES DE MELO E OUTROS ADVOG. ELIETE DE SOUZA
COLARES REU - BANCA SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO REU -
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. BEATRIZ ANGELMANN E OUTROS
REU - UNIAO FEDERAL PROC. RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
FENT - Por estas razões, deixo por incompetente para julgamento do feito e determino, desde logo, a extinção do processo por falta de interesse processual, com interior baixa no setor de Distribuição e expedição das comunicações de extinção. TRI.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kavah
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Braryni Borges

BOLETIM 74/2000
EXPEDIENTES DE 12 e 13/06/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.4915-4
Autor(a) - MARCOS GUIMARÃES DE CERQUEIRA LIMA
Advogado(a) - Nestor Pereira Filho
Réu - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
RECUPERAÇÃO NATURAL RENOVÁVEIS
Em apreço aos autos, deixo certificar que a contestação acerca
do pedido do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECUPERAÇÃO
NATURAL RENOVÁVEIS de extinção do processo por falta de interesse
processual.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.4772-2

Autor(a) - JOSE CAL DE FIGUEIREDO E OUTRO
Advogado(a) - Jose William Coelho Dias
Réu - UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO - Cite-se a R. UNIAO FEDERAL (MINISTÉRIO DO
EXÉRCITO) para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.2223-9
Autor(a) - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL (em causa própria)
Advogado(a) - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
Réu - AMAZÔNIA
DESPACHO - Indefero o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 45,
posto que a autoridade por ele indicada não tem legitimidade para compor a presente
lide.

Processo nº 2000.4198-4
Autor(a) - AUGUSTO LOBATO MENDES
Advogado(a) - Cada da Cama Jorge Melém
Réu - FAZENDA NACIONAL
DESPACHO - Considerando que a ação foi proposta contra a Fazenda
Nacional e a Secretaria de Estado de Administração, sendo que esta última apesar
de ser órgão pagador do demandante - detendo a qualidade de responsável tributária
- encontra-se desprovida de personalidade jurídica própria, não podendo ser
acionada em nome próprio, em nome do autor a inicial, no prazo de dez dias, sob pena
de indeferimento, indicando corretamente o polo passivo da relação processual.

Processo nº 98.0803-0
Autor(a) - ANA LUCIA DE MORAES RAYOL E OUTROS
Advogado(a) - Ronald Valentim Sampaio
Réu - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Procurador(a) - Rui Lobato Bahia
DESPACHO - Intimem-se os autores a recolherem as custas finais no valor de
R\$ 1,55, no prazo de quinze dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.4811-7
Autor(a) - EREMITA DA SILVA COSTA
Advogado(a) - Alfredo Travassos da Rosa Braga e outro
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO - Defero o pedido de gratuidade judicial. Indefero o pedido de exibição
por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses
compreendidos julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle
sobre essas contas em períodos anteriores a Lei 8.036/90, devendo tal providência
ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da
liquidação da sentença (ver a proposita Ag. N.º 9.401.22866-3 DE 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Quanto aos extratos referentes aos meses compreendidos entre
janeiro/abril, e de ónus dos autores requererem administrativamente junto a CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL. Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena
de indeferimento, autenticando a documentação acostada aos autos e atendendo ao
disposto no art. 282, inciso IV do CPC.

Processo nº 2000.4782-1
Autor(a) - IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) - Luiz Otávio da Costa
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO - Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos julho/
4º a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle
sobre essas contas em períodos anteriores a Lei 8.036/90, devendo tal providência
ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da
liquidação da sentença (ver a proposita Ag. N.º 9.401.22866-3 DE 3ª Turma do TRF
da 1ª Região). Quanto aos extratos referentes aos meses compreendidos entre janeiro
a abril, e de ónus dos autores requererem administrativamente junto a CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL. Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de
indeferimento, autenticando a documentação acostada aos autos e atendendo ao
disposto no art. 282, inciso IV do CPC.

Processo nº 2000.4452-3
Autor(a) - ODAIA MARIA DE SOUZA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) - Miguel de Oliveira Camero
Réu - BANCO DA AMAZÔNIA S/A E OUTRO
DESPACHO - Emende os autores a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de
indeferimento, indicando o valor da causa, de acordo com o art. 282, V, único do
CPC. No mesmo prazo, recolha os autores as custas iniciais, sob pena de
arrestamento da distribuição.

Processo nº 99.7412-9
Autor(a) - BETÂNIA PAIVA BARUNA E OUTROS
Advogado(a) - Rosa Maria Moraes Bahia
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO - Recebo os recursos de apelação interpostos pela Caixa
Econômica Federal e pelos autores em ambos os efeitos. Vista aos autos para
apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF
da 1ª Região, intuem-se.

Processo nº 98.8646-3
Autor(a) - ELAIDE SILVA ALVES BAIA
Advogado(a) - Eliete de Souza Colares
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO - Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Peto nomeado
preste esclarecimentos acerca das emissões do Laudo Pericial informado pela Autora
e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, respectivamente, nas petições de fls. 91
e 93/94. Após os esclarecimentos, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na
guia de depósito fl. 76. Após, espere-se Alvará de Levantamento dos honorários
periciais, conforme o requerido. Intuem-se.

Processo nº 97.2469-0
Autor(a) - GERALDO BENTES DE MATOS E OUTRO
Advogado(a) - Eliete de Souza Colares
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO - Intimem-se as partes acerca do esclarecimento prestado
pelo Sr. Peto nomeado fl. 244, no prazo de dez dias, primeiro

os autores, depois a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, por fim, a UNIAO
FEDERAL. Intuem-se, a UNIAO FEDERAL por mandado.

Processo nº 96.7956-0
Autor(a) - GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO
Advogado(a) - Eliete de Souza Colares
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO - Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Peto nomeado
preste os esclarecimentos requeridos pelos autores na petição de fl. 238 e pela CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL fls. 240/242. Intuem-se.

Processo nº 96.0206-1
Autor(a) - NADJA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) - Antônio Maria Oliveira e outros
Réu - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) - Tami Carlos Barcellos e outros
DESPACHO - Defero o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 156,
prorrogando por mais noventa dias o prazo para que iniciem a execução do julgado
nos termos do art. 604 do CPC. Intuem-se.

Processo nº 96.4862-2
Autor(a) - JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Advogado(a) - Roland Raad Massoud
Réu - VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRESTIMO E OUTRO
Advogado(a) - Mary Scalérico
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO - Defero o pedido formulado pela UNIAO FEDERAL na petição
de fl. 414, prorrogando por mais quinze dias o prazo para cumprimento do
determinado na 1ª parte do despacho de fl. 410. Cumpre-se a 2ª parte do referido
despacho, intimando o Sr. Peto nomeado.

Processo nº 95.0605-7
Autor(a) - WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
Advogado(a) - Eliete de Souza Colares
Réu - SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogado(a) - Helena Rocha Lobato
Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues
DESPACHO - Manifestem-se as partes acerca do Laudo Pericial de fls. 185/
235, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o autor, em seguida a SOCILAR.
Depois a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e, por fim, a UNIAO FEDERAL. Defero
o pedido formulado pelo Sr. Peto nomeado na petição de fl. 184. Oficie-se à
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo
atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 183/verso. Após,
espere-se Alvará de Levantamento dos honorários periciais, conforme o requerido.
Intuem-se.

Processo nº 95.1613-3
Autor(a) - CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA E OUTROS
Advogado(a) - Artur Paulo Bezerra de Melo e outros
Réu - UNIAO FEDERAL E OUTROS
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) - Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL)
Advogado(a) - José Roberto S. de Almeida (BANCO DO ESTADO DO PARA
S/A)
DESPACHO - Manifestem-se os autores sobre o pedido de assistência
formulado pela União.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.3374-4
Impte. - CLINICA ZOGHBILDTA
Advogado(a) - Paulo Roberto Ribeiro Nogueira
Impto. - DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
OUTRO
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho
DESPACHO - Em face do reexame necessário, remetam-se os presentes autos ao E.
TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.2509-7
Impte. - NISE LISBOA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) - Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira
Impto. - COORDENADORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE E OUTRO
Procurador(a) - João José Aguiar Carvalho
DESPACHO - Em face do reexame necessário, remetam-se os presentes autos ao E.
TRF da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 98.4461-1
Exeqte. - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Exco. - Rui Lobato Bahia
Exco. - DAGOBERTO DAMASCENO COSTA E OUTROS
Advogado(a) - Donal Indias de Souza Neto
DESPACHO - Intimem-se a procuradora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
para apresentar procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Processo nº 92.5178-1
Exeqte. - Cosme Souza Santos (em causa própria)
Exco. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) - Luiz Carlos Lugues
DESPACHO - Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL requiera o levantamento dos valores remanescentes depositados a título
de paratita do juízo. Intuem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.4825-0
Requ. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) - Rosilene Silva Souza
Requ. - VALQUIRIA DE PAULA LIMA MURFARREI E OUTRO
Requ. - Citem-se os requeridos para que, em 48 (quarenta e oito) horas,
comprove(m) se respeitaram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da
realização do primeiro leilão público (art. 37, § 3º, do Dec. Lei 70, de 21/11/66). Fica
a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a
transcrição do Geral de Imóveis e a efetiva transação do adquirente na posse do imóvel
art. 38 do Dec. Lei 70, de 21/11/66. Não comprovado pelo Requerido a renúncia ao
recurso do débito no prazo legal, espere-se mandado de transmissão de posse.

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

Despacho : tendo em vista os Autores serem beneficiários da justiça gratuita, consoante despacho de f. 29, isento-os do pagamento de custas e honorários advocatícios a que foram condenados na sentença de fls. 53/55.

Nº : 98.8184-0
Autor(es) : Benedito Dias da Silva e Outros
Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Apresente o Autor Raimundo Barbosa da Silva documento que comprove a data de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

Nº : 98.5307-4
Autor(es) : Daniel Albernaz de Freitas e Outros
Advogado(s) : Charles Flandiney Pinto de Souza
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.9492-0
Autor(es) : Maria da Graça César da Silva e Outros
Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Balha
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Torno sem efeito o despacho de f. 119. Junte, o Autor Pedro Alves Fragoso, documento que comprove sua opção no FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 98.8451-6
Autor(es) : Lenimar de Oliveira Vaz
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal, Pólo Engenharia e Comércio Ltda. e União Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Luges, Richard Santiago Pereira e Outros
Despacho : Sobre a petição de Agravo Retido de fls. 217/220, manifeste-se as Agravadas/Rés, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 98.7852-6
Autor(es) : Célio Fernandes da Costa Pina e Outros
Advogado(s) : Celso Luiz Reis do Nascimento
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : Torno sem efeito o despacho de f. 102, haja vista que mencionadas diligências já tinham cumpridas às fls. 98/100. Venham-me os autos conclusos para sentença, em definitivo.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.2742-4
Impetrante(s) : Felipe Espindola de Deus
Advogado(s) : Mauro Marques Guilhon
Impetrado(s) : Presidente da Comissão Avaliadora do Exame Seleção para Quadro de Sargento Temporário do Exército (Comando da 8ª Região)
Despacho : Efetue o Impetrante o recolhimento das custas judiciais finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 2000.2685-4
Impetrante(s) : Aso Metais/A
Advogado(s) : Mauricio Leal Dias
Impetrado(s) : Delegado da Receita Federal
Despacho : Efetue o Impetrante o recolhimento das custas judiciais finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 99.9353-8
Impetrante(s) : CB K Engenharia, Arquitetura e Passapismo Ltda.
Advogado(s) : Maria Luciola Ferreira de Souza
Impetrado(s) : Comissão de Licitação do Centro de Negócios Aeroportuários do Norte
Despacho : Chamo o feito à ordem. Indique, a Impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, o nome correto da autoridade coatora que praticou o ato contra o qual se impugna, pois os órgãos colegiados são notificados na pessoa de quem os representa judicialmente.

Nº : 98.6040-1
Impetrante(s) : Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Pará - SERTEP
Advogado(s) : Cláudio Augusto de Azevedo Meira e Outros
Impetrado(s) : Delegado Regional no Estado do Pará da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Despacho : O Impetrante indicou erroneamente a autoridade impetrada. O STF entende que o juiz não pode ex officio alterar o pólo passivo em mandado de segurança. Emende o Impetrante a inicial, em 10 (dez) dias, para indicar a autoridade coatora, sob pena de indeferimento da inicial. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial
Nº : 99.639-8
Exequente(s) : União Federal
Executado(s) : Jair Celen
Advogado(s) : Sônia M. Kerber Almeida
Despacho : Defiro o pedido de fls. 117/121. Cite-se o Executado Jair Celen, por carta precatória, nos termos do art. 652/CPC. Em não havendo Vara Federal, espere-se carta precatória para o Juízo da Comarca de São Bernardo do Campo.

Nº : 2000.3208-9
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado(s) : Paulo Mauricio Sales Cardoso e Outros
Executado(s) : Arte Naval Engenharia e Construção Naval Ltda.
Advogado(s) : Atila Alcyr Pina Monteiro e Outros
Despacho : Manifeste-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre os depósitos de fls. 85/86, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham-me os autos conclusos.

Nº : 99.8812-2
Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Executado(s) : Luzimar de Souza Machado e Outros
Advogado(s) : Angela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal para manifestar-se sobre as certidões de fls. 127 e 128, versos.

Classe 5104 - Ação Possessória
Nº : 96.4904-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosomiro C. Arrais Batista Torres de Castro e Outros
Requerido(s) : Wana Lúcia dos Santos Socorro e Outros
Advogado(s) : 1. Tendo em vista que os Réus, embora regularmente citados, não apresentaram defesa, decreto-lhes a revelia. 2. Em consequência, nomeio Curador Especial o Dr. Carlos Alberto Barbosa Pinheiro (Advogado - OAB/PA nº 7851, com escritório na Av. Almirante Barroso nº 5610, Sala 109, Entrecamamento, Belém/PA, fones: 243-1128 / 9991-2375), nos termos do art. 9º, II, do CPC. 3. Intime-se o Curador, pessoalmente, para apresentar defesa em prol dos réus.

Nº : 99.7586-3
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s) : Rider Lowell Uliana e Outros
Despacho : 1. (...) indefiro o pedido da Requerida de f. 21. 2. Indique a Caixa Econômica Federal preposto para as diligências de emissão na posse do imóvel. 3. Após, espere-se o mandado de desocupação do imóvel. 4. Antes da realização da diligência, deverá o Oficial de Justiça intimar os ocupantes do imóvel para que desocupem voluntariamente, dentro de 30 (trinta) dias, no caso de mutuários, ou em 10 (dez) dias, no caso de ocupantes de outra espécie, sob as penas da lei.

Classe 5117 - Ação Diversa / Outras
Nº : 98.1938-8
Requerente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado(s) : Paulo Mauricio Sales Cardoso e Outros
Requerido(s) : Maria das Graças Alves Silva
Despacho : Acolho as ponderações da Requerente em sua manifestação de fls. 33/36. Efetivamente, este juízo já havia analisado os pressupostos de admissibilidade à ação monitória ao proferir a decisão de f. 14, razão pela qual torno sem efeito o despacho de f. 32. Prorrogo, em definitivo, por 90 (noventa) dias o prazo de suspensão do feito.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 93.9-8
Requerente(s) : Selma Prazeres Nunes Fonseca e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca, Wady Dahas Rossy e Outros
Despacho : Requeram as partes o que entenderem devido, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Transcorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.

Nº : 2000.3129-4
Requerente(s) : Rosilene Martins da Rocha
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros
Despacho : Assino o prazo de 15 (quinze) dias para o advogado da Requerida juntar aos autos cópia autenticada da procuração e dos subestabelecimentos de fls. 79/81, sob pena de desentranhamento dos mesmos.

Nº : 98.4012-1
Requerente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado(s) : Cyro Nôvoa dos Santos
Requerido(s) : Calamo Prestadora de Serviços Ltda, Carlos Alberto Silva e Francisco Lima Silva
Advogado(s) : Ophir Cavalcante Júnior, Daniel Paes Ribeiro Júnior, Mário Augusto Vieira de Oliveira e outros
Despacho : Defiro o pedido de vista de f. 129, formulado pelo Dr. Ophir Cavalcante Júnior, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.5236-9
Impetrante : Farmácia Pinheiro Ltda. - ME
Advogado : Eliana Fernandes Leite
Impetrado : Promotores de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da 1ª e 5ª Promotorias e Outros
Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação das autoridades coatoras para prestar informações.

Nº : 2000.5186-7
Impetrante : J. A. Rodrigues & CIA - EPP
Advogado : Eliana Fernandes Leite
Impetrado : Promotores da 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e Outros
Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação das autoridades coatoras para prestar informações.

Nº : 2000.5217-1
Impetrante : Lauro Bragança Pereira - ME
Advogado : Eliana Fernandes Leite
Impetrado : Promotores de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da 1ª e 5ª Promotorias e Outros
Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação das autoridades coatoras para prestar informações.

Nº : 2000.5244-5
Impetrante : Pedro D. G. Contente Júnior
Advogado : Eliana Fernandes Leite
Impetrado : Promotores da 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e Outros
Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação das autoridades coatoras para prestar informações.

SENTENÇAS

Classe 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária
Nº : 99.4106-5
Autor(es) : Aloisio Carvalho e Outro

Advogado(s) : Ophir Cavalcante Júnior e Outros
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Sentença : Processo extinto, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI/CPC. Custas pelos Autores, em proporção. Sem honorários.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 97.8312-0
Autor(es) : José Ribamar Silva Costa e Outros
Advogado(s) : Angela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Sem custas. Honorários advocatícios a serem pagos pela União.

Nº : 98.9657-8
Autor(es) : Osmar dos Santos Ferreira
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI/CPC. Custas e honorários advocatícios pelo Autor.

Nº : 97.12684-0
Autor(es) : Maria das Graças Tavares da Silva e Outros
Advogado(s) : Angela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Quanto aos Autores José Luiz Aracaty e Raimunda Nonato Pereira da Penha, feito extinto com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III/CPC. Quanto aos demais Autores, pedido procedente, em parte.

Nº : 99.1138-6
Autor(es) : Maria Ivone Santos Pantoja e Outro
Advogado(s) : Baltazar Tavares Sobrinho e Outro
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido improcedente. Custas e honorários advocatícios pelas Autoras.

Nº : 97.8428-0
Autor(es) : Abércio Conceição Benício dos Santos e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido improcedente. Custas e honorários advocatícios pelos Autores.

Nº : 98.7075-0
Autor(es) : Jânio de Oliveira Torres e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido improcedente. Custas e honorários advocatícios pelos Autores.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 98.8838-9
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Sentença : Quanto ao substituído Carlos Gomes Machado, processo extinto sem julgamento do mérito quanto ao mesmo, na forma do art. 267, V/CPC. Quanto aos demais substituídos, pedido procedente, em parte.

Nº : 99.9606-0
Autor(es) : Raimundo Pantoja Brazão
Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte.

Nº : 98.6790-7
Autor(es) : Lucila Pinheiro de Jesus e Outros
Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Quanto ao Autor Antônio Adalberto Farias Lisboa, pedido procedente, em parte. Quanto aos demais, pedido procedente.

Nº : 2000.2254-7
Autor(es) : João Bagnelo Brito de Araújo
Advogado(s) : Manoel Ricardo Carvalho Correa
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente.

Nº : 2000.1270-0
Autor(es) : José Maria Pereira Fontele
Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte.

Nº : 98.3649-5
Autor(es) : Antônio Monteiro Borges e Outros
Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Quanto aos Autores Juncir da Silva Assunção e José Roberto de Castro Nonato, pedido parcialmente procedente. Quanto aos demais Autores, pedido procedente.

Nº : 97.7076-0
Autor(es) : Dalzira Ferreira Vilhena
Advogado(s) : Mauro Costa dos Santos
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Sentença : Pedido procedente. Defendo à Autora os benefícios da justiça gratuita.

Nº : 2000.572-8
Autor(es) : Maria Piedade Ramos dos Anjos
Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte.

Nº : 98.7456-3
Autor(es) : Humberto Leão Bispo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREIA
ATOS do Exmo.: DR. DANIEL PAES RIBEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0005691-9-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADALGISA DA COSTA MARUOKA E OUTROS
ADVOG.: INOCENCIO MARTINS COELHO JUNIOR
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste(m) se o(s) autor(es), no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004980-7-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO BARBOSA CARDOSO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005776-0-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ADIALMA MORAES DIAS
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.009497-3-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE NAZARE DA CONCEICAO ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.011010-5-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.003280-8-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO CORDOVI DA GAMA E OUTROS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE
REU: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL

1999.39.00.005536-4-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SONIA NOGUEIRA ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA4192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.39.00.006310-2-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA
ADVOG.: PA4108 - DORIVAL INDIASSUE DE SOUZA NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação do(s) def(s), manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004698-8-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SYLVIA THEREZA DA COSTA PINTO CAMACHO
ADVOG.: PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004700-0-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: IRALICE JULIA MATINI SANTOS
ADVOG.: PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.007684-5-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO BERNARDO PONSECA PEREIRA
ADVOG.: PA3702 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.008458-2- MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: AGROPECUARIA TELES PIRES S/A
ADVOG.: PA3339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - CON
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao órgão TRF 1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.008024-9-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOAO CORREA DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.000796-7-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: TAIRO LEMBRIBIA CORREA E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.001976-5-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
ADVOG.: PA3113 - COSME SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0005882-2-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ALFREDO LUIZ RODRIGUES CORREA E OUTROS
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR.: ANA LEUDA T M BRASIL MATOS E OUTROS
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE

96.0006750-3-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO DO SOCORRO FERNANDES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre o pedido de assistência feita pela União as fls., manifestem-se as partes, em 5 (cinco) dias. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004322-6-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO FARIAS DE LIMA SOBRINHO E OUTROS
ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004430-3-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA LUIZ E OUTROS
ADVOG.: PA5106 - EVALDO GUERREIRO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.005190-1-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LUIS CARLOS AKIM SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA5370 - ERIKA MONTEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006772-9-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: IVONE DOS SANTOS DO REGO E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARCEL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008772-9-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: BENEDITO ROSA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.002114-1-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: RUCELITO MATOS CAMPOS
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.002572-0-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SANDRA REGINA CIPRIANO MENDES E OUTROS
ADVOG.: PA4841A - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.002582-2-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOAO GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA4841A - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.002594-0-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO WILSON GOMES E OUTROS
ADVOG.: PA4841A - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.003288-6-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: DILMA SUELY MORAES DA LUZ
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.003438-9-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA BRITO PORTADO E OUTROS
ADVOG.: PA3807 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.003494-9-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: GESEI DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA3807 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.003524-7-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANDRE DE LIMA FERNANDES E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Advogado(s): Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença: Quanto aos Autores Márcio Helói da Silva e Osvaldina Batista de Oliveira, pedido parcialmente procedente. Quanto aos demais Autores, pedido procedente.

Nº: 2000.1665-5
Autor(es): José Carlos Rodrigues Carneiro e Outros
Advogado(s): Eliete de Souza Colares
Réu(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença: Pedido procedente.

Nº: 2000.2070-8
Autor(es): Mana da Conceição Gonçalves Pereira
Advogado(s): Denise Conceição Botelho Xavier
Réu(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença: Pedido procedente.

Nº: 99.9183-1
Autor(es): Mauro Araújo Rocha
Advogado(s): Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença: Pedido procedente.

Nº: 98.7478-2
Autor(es): Gylvandro do Nascimento Brito e Outros
Advogado(s): Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Jorgem da Jorge Aua
Sentença: Pedido procedente, em parte.

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial
Nº: 99.5926-1
Exequente(s): Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s): Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Executado(s): Odor Gomes de Souza
Advogado(s): João Nascimento Rocha
Sentença: Feito extinto com julgamento do mérito, na forma do art. 794, III / CPC.

Nº: 2000.3200-7
Exequente(s): Albertino Barbosa Gomes de Sousa e Outros
Advogado(s): Marcelo Castelo Branco Júdice e Outros
Executado(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado(s): Antônio de Lima Freitas
Sentença: Quanto aos Autores Albertino Barbosa G. de Souza, Edison Luiz B. Brito, Saurio N. da Rocha, Vicente de Paula de O. Souza, Benedito Lishoa Gonzaga, Antônio Ferreira Lima e Helderio Gama, processo extinto com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III / CPC. Esclareça-se quanto ao Exequente José Gomes da Silva (Raimunda Barros da Silva), a respeito da existência de herdeiros necessários.

Nº: 2000.2300-8
Exequente(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ
Advogado(s): Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
Executado(s): Manoel Roberto Souza Muniz e Outros
Advogado(s): Leonam Gondim da Cruz Júnior
Sentença: Execução extinta, conforme art. 794, III / CPC.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais
Nº: 2000.2806-9
Requerente(s): Ivone Vieira da Costa Tupiassu
Advogado(s): Regina Tivo Oyama Okajima
Requerido(s): União Federal
Sentença: Pedido procedente.

Nº: 2000.2697-6
Requerente(s): Ely Ione da Cunha
Advogado(s): Zeno Nascimento da Costa
Requerido(s): União Federal
Sentença: Incidente extinto, por perda do objeto, conforme art. 267, VI, do CPC.

Nº: 2000.2687-1
Requerente(s): João Gomes Ferreira
Advogado(s): Ana Maria Cunha de Mello
Requerido(s): Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s): Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Sentença: Pedido procedente.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DOS DIAS 05 e 06/06/2000

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
Nº: 99.4913-6
Autor: Ministério Público Federal - MPF
Réu: José Miguel Abrahão Filho e Outro
Advogado: Rubens Nascimento Moia
Despacho: Vista as partes para os fins do art. 500 / CPP

Nº: 99.302-6
Autor: Ministério Público Federal - MPF
Réu: Walter Ferreira Ribeiro e Outro
Advogado: Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho: Vista as partes para os fins do art. 499 / CPP

REPÚBLICA
EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2000
SENTENÇA

CLASSE 1500 - Ação Ordinária/Outras
Nº: 97.11509-9
Autor(es): Rosalia de Fatima e Souza de Oliveira e Outros
Advogado(s): Reginaldo de Castro Maia
Réu(s): União Federal
Sentença: Pedido improcedente. Custas e honorários advocatícios pelos Autores.

AUTOR: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
ADVOG.: PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR.: ANALEUDA TMBRASIL MATOS E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.001729-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LUIZ BECKMAN DOS REIS
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004759-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004765-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MANOEL DO NASCIMENTO SILVA
ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004779-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EDGAR SOUSA E SILVA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004999-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES FILHO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005105-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005295-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FLORENTINA DIAS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA6051 - MIRLENE BARRAL FRANCA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.005367-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SILVANDIRA SILVA DA SILVA
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005849-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: IDELFONSO LOPES RIBEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.007479-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: WILSON DA SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.007821-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA ALVES
ADVOG.: PA8346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.009169-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: CARLOS DE LIMA E SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA2210 - JACI MONTEIRO COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.010633-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JUSCELINO PINHEIRO NERY
ADVOG.: PA2882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.007625-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ROSA MARIA RAIO PALMEIRA
ADVOG.: M. do P. S. da S. P. Amorim
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.008183-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LEINA LEILA FUKUSHIMA RODRIGUES
ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.008883-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ROOZEVERT MARTINS BRAGA
ADVOG.: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a(s) apelação(ões) de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-razões(atem), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011071-9ACAO POSSOESSORIA
REQTE: ELIELSON PEREIRA RIBEIRO E OUTRO
ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001307-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MAJIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.000110-7ACAO POPULAR
REQTE: JUAZEL TORRES DUAYER
ADVOG.: R171545 - NORMANDO RODRIGUES
REQDO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Conquanto sequer instaurada a relação processual, tenho que incabível a temessa dos autos para fins de confirmação pelo TRF-1ª região. Sem recurso voluntário. Arquite-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.004929-1JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: ANTONIA MESCOUTO DE CARVALHO
ADVOG.: PA7916 - HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER JUNIOR
REQDO: UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Causa o INSS. Exclua-se a lide. A Distribuição para ajuizar. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Vista ao Ministério Público Federal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.004689-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO GUALDINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA8264 - LUIZ CELIO PINHO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Deiro a prova pencial requenda pelos autores. Para viabilizar sua realização, oficie-se à UFPA e ao INSTITUTO HYANDRO CHAGAS, solicitando que enviem a este Juízo nomes de profissionais da área médica capazes de fazer perícia em vítimas dos agentes tóxicos MERCURIO e DDT.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.001623-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INFORMACAO E CULTURA DE ANAPU - ACICA
ADVOG.: PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
REU: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCUR.: WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita, feito na inicial. 2 - Sobre a contestação e documentos, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. 3 - Fome-se o 2º volume. 4 - Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.000115-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ACACIO AUGUSTO CENTENO NETO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.010799-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SINDOS TRABALHOS - SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAVOLDO SOUZA SILVA
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGROPECUARIAS DO PARA - FCA
PROCUR.: EDILINA DO CARMO ALVES DE VILHENA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Deiro a(s) contestação(ões) e a(s) alegações(ões) de fls. 101, exceto da procuração. 2 - Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. 3 - Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.002449-0ACAO ORDINARIA/PROVIDENCIARIA
AUTOR: MARIA ILIA BENTES CAPELONI E OUTROS
ADVOG.: PA7414 - EDSON ANTONIO SIKATHIENI FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 101, feito pelo INSS. O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 101, feito pelo INSS. O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 101, feito pelo INSS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004854-1ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: TAGIDE VEICULOS S/A E OUTROS
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCEDES DOS SANTOS DIAS
ADVOG.: PA6667 - JESSARA MENDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Apresentem as partes suas razões finais no prazo comum de 10(diez) dias. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.000453-9IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REQDO: TAGIDE VEICULOS S/A
REQDO: TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
REQDO: TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA
REQDO: AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA

REQDO: EMPLAK LTDA
REQDO: TAKE DA BELEM COMERCIO LTDA
REQDO: AKIFARMA LTDA
REQDO: FARMABEM LTDA
REQDO: VIACAO GUAMARA LTDA
REQDO: VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCEDES DOS SANTOS DIAS
ADVOG.: PA6667 - JESSARA MENDES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intime-se o INSS para que, no prazo de 10(diez) dias, traga aos autos planilha onde conste o valor da causa que julgacorreto, sobpena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.005530-0ACAO POPULAR
REQTE: JOSE ROBERTO PALCO
ADVOG.: SP86851 - ANTONIO CARLOS BATISTA
REQDO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
PROCUR.: MARCELO DA COSTA BOTELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Diga quais. Prazo de 10(diez) dias, por não caber ao Juízo fazê-lo "ne procedat, iudex ex officio". Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001029-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL (AUTOS APARTADOS)
IMPTE: JOVIA PEREIRA DA SILVA
ADVOG.: PEDRO PAULO CAMPOS
IMPDO: COMANDANTE DA BASE AEREA DE FIELEM
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Chamo a ordem. Apresentem. Antecedendo a questão de fato, tenho que deca vir por autos a prova oral da medida e a teor a causa de pedir dos pedidos em tela, em face do que consta da denúncia. Proterda, não. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.007291-1ACAO POSSOESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PAITE - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO: PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO
REQDO: MARCARETE SOARES CORDEIRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Pela última vez, emende-se a petição inicial, pois se busca a entrega de terceiro que venha delinquendo o fato e o andamento jurídico do pedido. Prazo de 10(diez) dias, sob pena de extinção.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005735-0ACAO POPULAR
REQTE: RAMON PRESTES GUEDES DE MORAES
ADVOG.: R19946 - RAMON PRESTES GUEDES DE MORAES
REQDO: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO: PRESIDENTE DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PROCUR.: GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO: PRESIDENTE DO BNDES
PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO: PRESIDENTE DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG.: ANTONIO CARLOS FRANCO
REQDO: MINISTRO DAS MINAS E ENERGIAS
PROCUR.: GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Complete o autor indicar o rol dos envolvidos no caso, tais o Bradesco, GEN, VALEPAR, inclusive, vale dizer, que no rio da ação popular existe a hipótese da citação editalícia. Logo, quem deve promover a citação com expressa indicação é o autor. "Ne procedat, iudex ex officio". Prazo de 10(diez) dias, pena de extinção.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0003981-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE SABINO FARIAS BARROS E OUTROS
ADVOG.: ANTONIO CARLOS LOPES MALADAO
REQDO: UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intime-se o autor, da sentença, em autos, do BCB, para que apresente, em 10(diez) dias, a(s) alegações(ões) de fls. 101, exceto da procuração.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005530-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JACI MONTEIRO COLARES
ADVOG.: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
REQDO: TAGIDE VEICULOS S/A
REQDO: TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
REQDO: TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA
REQDO: AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Deiro a(s) contestação(ões) e a(s) alegações(ões) de fls. 101, exceto da procuração. 2 - Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. 3 - Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0008089-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSANA DE BARROS PIRES E OUTROS
ADVOG.: PA7670 - ANTONIO EDSON MARINHO DE REIS
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o que se ordena. Mantenha-se o autor no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. 3 - Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.005551-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE AMARAL DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REQDO: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intime-se os autores da junta dos autos as fichas financeiras e para que se manifestem, em 10(diez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0003113-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 13

AUTOR: ACHILES JOSÉ BARRAL DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PAULA FRASSINETTI MATTOZ
 ADVOG.: LIVIA CRISTINA MARQUES PEREIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou despacho: Indeferiu o pedido de fls. 121-1215, e determino que os autores venham aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, obedecendo aos requisitos da petição inicial e ao disposto no art. 632 do CPC, uma vez que se trata de obrigação de fazer. Pena de indeferimento Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0001514-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: JOSE PAULO FERREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL A COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...) Isto posto, emendem os autores a inicial, adequando o procedimento na formados artigos 632, 633 e 634 do CPC. Prazo: 10 (dez) dias. P.T.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0001091-SACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: RAIMUNDO FABIANO AIRES PEREIRA
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S. A
 ADVOG.: ADELARDE BARROSO DA COSTA
 REQDO: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado formulada pelo autor às fls. 136. Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos. P.R. 1.

96.0007109-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BENEDITO DE AGUIAR MOTA E OUTROS
 ADVOG.: PA3096 MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS
 SENTENÇA: Homologo o acordo firmado às 142-143, entre o autor VALENTIM MATOS DA CONCEICAO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo, outrossim, a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que lhe for devido, com fulcro no art. 23 da Lei nº 8.906/94. A autora que não firmou acordo deve manifestar interesse na execução do julgado, em 10 (dez) dias. P.R. 1.

1997.39.00.002959-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: DANIEL EDUARDO CARDOSO NETO E OUTROS
 ADVOG.: PA5592 RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.012469-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: EDSON DE JESUS BATISTA SILVA
 ADVOG.: PA7985 ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que o autor optou pelo FGTS em 01.10.86, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS referente ao mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial. JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.012545-SACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CELINA GONCALVES DE MOURA E OUTRO
 ADVOG.: PA4656 CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCA
 PROCUR.: EDILENADO CARMO MESQUITA VILELA
 SENTENÇA: Homologo o acordo firmado às 142/143, entre a autora TEREZACRISTINA FERREIRA DE QUADROS e a RE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo, outrossim, a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que lhe for devido, com fulcro no art. 23 da Lei nº 8.906/94. A autora que não firmou acordo deve manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a execução do julgado. P.R. 1.

1997.39.00.012587-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA E OUTROS
 ADVOG.: PA6198 NILTE NEVES RIBEIRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, excluindo a União Federal do feito por ser parte ilegítima, pelo que condeno os autores a pagar, pelos honorários advocatícios, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido dos autores de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%, considerando que o autor RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA comprovou sua opção pelo FGTS em 05.10.86, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual do mês de junho/87 (26,06%), considerando que os autores PEDRO ABRAAO UCHOA e RAIMUNDO

NONATO RODRIGUES DO NASCIMENTO, optaram pelo FGTS, respectivamente, em 30.11.89 e 02.01.90, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS pelos percentuais dos meses de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%), e JULGO PROCEDENTE o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de abril/90, no índice de 44,80%; e de maio/90, no índice de 7,87%, sendo descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004129-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ANGELA DE LIMA PIMENTEL E OUTROS
 ADVOG.: PA7157 RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores optaram pelo FGTS em face dos meses de junho/87, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%, considerando que o autor GERALDO ALVES DA SILVA optou pelo FGTS em 01.01.89, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual do mês de junho/87 (26,06%); de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual do mês de junho/87 (26,06%) e sua conta vinculada ao FGTS pelos percentuais dos meses de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%); JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87% e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004133-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: EVERALDO ANTONIO TEIXEIRA DA NOBREGA E OUTROS
 ADVOG.: PA7083 MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido dos autores de correção do saldo de suas contas vinculadas ao FGTS pelo percentual do mês de fevereiro/89 (26,06%), pois a hipótese é de reajustamento salarial; JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; e de maio/90, no índice de 7,87%, sendo descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004419-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: MANOEL DA SILVA CORREA E OUTROS
 ADVOG.: PA6008 MARCOS V. G. ALMEIDA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores MANOEL DA SILVA CORREA, ANTONIA EUNICE DE ANDRADE VIANA, ANA LUCIA DE MATOS BARBOSA, BRAS COSTA DA SILVA e JOAQUIM IZIDIO DE CASTRO optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); JULGO improcedente o pedido referente ao mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial; JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004495-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: GLAUDSON BALDIAS E OUTROS
 ADVOG.: PA6370A HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: ANA LEUDA T M BRASIL MATOS E OUTROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores MARIA JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA e SILVIO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%) considerando ainda que a autora ZENADE DE CASTRO PEREIRA LEITE optou pelo FGTS em data posterior a janeiro/89, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%). Considerando também que as autoras ROSAURIA MARIA DE ARAUJO MOTA e MARISA OLIVEIRA GOMES optaram pelo FGTS em data posterior a maio/90, JULGO procedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS somente pelo percentual de fevereiro/91, no índice de 21,87%. Contas de FGTS somente pelo percentual de fevereiro/89, pois, a hipótese JULGO improcedente o pedido referente ao mês de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial; JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89 e maio/90, que ficam deferidos somente nos percentuais de 42,72% e 7,87%, pois indevido os índices de 70,28% e 20,21%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; fevereiro/91, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Uma vez tido de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Devem os autores pagar à União Federal e ao BACEN a título de honorários advocatícios, R\$ 100,00 (cem reais), para cada um. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005061-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: MARIELZA DOSSANTOS LEITE E OUTRO
 ADVOG.: PA7212 JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que as autoras MARIELZA DOSSANTOS LEITE e ZILMA OSORIO DA FONSECA optaram pelo FGTS em 02.06.81, JULGO improcedente o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS referente aos meses de fevereiro/89, pois, a hipótese é de reajustamento salarial; JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87 (e não janeiro/87, como pleiteado), no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005069-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: RAIMUNDO ORLANDO CORREA DE MELO E OUTROS
 ADVOG.: PA4771 ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores optaram pelo FGTS anteriormente a junho/87, JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; 90, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005095-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: JOAO DA SILVA CORREA E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 WANDALUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores GILDO CONCEICAO DA COSTA e SIDINEA OLIVEIRA DAS MERCES optaram pelo FGTS em data posterior a junho/87, JULGO improcedente o pedido de correção em face dos meses de junho/87 (26,06%). Considerando ainda a sentença de fls. 59/60, JULGO procedente o pedido de correção do saldo da conta de FGTS do autor EMILIO DE SOUZA SANTOS, somente em face dos meses de fevereiro/89, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; 89, no índice de 21,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005117-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: AIDA FREIRE VIDONHO E OUTROS
 ADVOG.: PA6143 LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que os autores optaram pelo FGTS em data anterior a junho/87, JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005213-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: REGINA MARIA GAMA DOS REMEDIOS E OUTROS
 ADVOG.: PA5129 LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que todos os autores optaram pelo FGTS em data anterior a junho/87, JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, no índice de 42,72%, posto que indevido o índice de face do mês de 26,06%; março/90, que fica deferido somente no percentual de 79,48%, pois, não obstante o IPC do mês de março/90 ter sido de 84,32%, a pretensão dos autores refere-se somente ao percentual de 79,48%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e de março/91 (e não fevereiro, como referido na inicial), no índice de 13,90%. Devem ser descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007871-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: TELMA SUELI SILVA DE HOLANDA E OUTROS
 ADVOG.: PA3952 RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENTENÇA: (...) Isto posto, considerando que a autora MARIA AMALIA CORREA MESQUITA optou pelo FGTS em 18.02.88, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual do mês de junho/87 (26,06%), e JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87%; e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses defendidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.009463-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: NADIVIO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS

Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº: 2000.2310-0
 Embargante: Clélia da Costa Quaresma
 Advogado: Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
 Embargado: Caixa Econômica Federal
 Despacho: Deito o pedido de justiça gratuita. Apresente a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, documento comprobatório de propriedade do imóvel.

EM TEMPO
 SENTENÇA DO DIA 18.06.1999

Nº 98.2058-5

Exequente: Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado: Luiz Farias & Cia Ltda ME
 Sentença: Em face do requerido pela Exequente, às fls. 15, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 22), julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, I, do CPC.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 083/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 21 JUN 2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº: 97.6190-8
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv.: Eliana Cunha Mousinho Corêio
 Exqdo(a): UILAME LEITE DA COSTA e outro
 Despacho: Corria a Exequente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos o título executivo, sob pena de indeferimento nos termos do art. 616 do Código de Processo Civil

MINISTÉRIO PÚBLICO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ratifica a dispensa de licitação, para a aquisição de 01 (um) imóvel, situado no loteamento denominado "Núcleo Urbano de Redenção" consistente no lote nº 08, da quadra 08, com área de 450 metros quadrados, fazendo frente para a Av. Marechal Rondon, Município de Redenção-PA, nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém-PA, 23 de junho de 2000.
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2000-MP/PA
 Nº do Empenho: 2000NE02240
 Data: 21.06.2000
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Itautec Philco S.A.
 Valor: R\$ 66.715,00 (sessenta e seis mil, setecentos e quinze reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03126012213150000
 Elemento de Despesa: 4590-52

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2000-MP/PA
 Nº do Empenho: 2000NE02241
 Data: 21.06.2000
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Microtécnica Ltda.
 Valor: R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03126012213150000
 Elemento de Despesa: 4590-52

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Considerando a não cessão do auditório do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará para o dia 29/06/2000 e considerando o disposto no Art. 10º, item II, do Estatuto Social, ficam pelo presente, CONVOCADOS todos os sócios da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - ASMIP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunião extraordinária da Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Prédio Sede do Ministério Público do Estado, à Rua João Diego, nº 100, nesta cidade, no dia 03/07/2000, às 13:00 horas, em primeira convocação, e às 15:30h em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: Dstituição de membros da Diretoria, Nomeação de Junta Administrativa e Convocação de Novas Eleições.

Belém-PA, 26 de junho de 2000
 MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO
 Presidente da ASMIP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da classificação e julgamento das Propostas Financeiras referente ao CONVITE Nº 015/2000-MP/PA, observando

INTERNET: www.ioepa.com.br

a aquisição de Uniformes para o grupo de Atividades Operacionais deste Órgão.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:
 BRASSTEX COMERCIAL LTDA, por descumprimento ao item 8.2 do Convite
 EMPRESAS CLASSIFICADAS:
 H.C. CASALERO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos itens I, IV, V e VI do
 Anexo Único;
 POMPAO INDUSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, nos itens II e III
 do Anexo Único;
 MASTER UNIFORMES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA
 Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, I, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A) Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**PORTARIA Nº 1569**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº 10593/2000, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER a Sr. PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender despesas de pequeno vulto, de necessidade súbita e imprevisível, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso II, conforme determina a Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços Administrativos, PTRES 040347 Elemento 3390.33 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de junho de 2000.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 1580

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada no Memorando ST-CPS nº 039, de 20.06.2000, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor SERGIO ANGELO CAMPOS ALVES, no período de 26 a 30.06.2000; II - DESIGNAR o servidor SANDRO MARCELO ATTADAJESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ARNALDO ROCHA DUARTE, no período de 26 a 30.06.2000.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 1583

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

RETIIFICAR em parte, a Portaria nº 1575/2000, que trata da concessão de Suprimento de Fundos ao Sr. JORGE PEREIRA MONTEIRO, quanto a distribuição do numerário passando o mesmo a atender R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para atender Serviços de Terceiros/PI, R\$ 1.000,00 (um mil reais), para Serviços de Terceiros/PP e R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aquisição de Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de junho de 2000.
 @IBELIANA DE FÁTIMA PEREIRA TEREZA
 Diretora-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1574

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº 11514/2000, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER a Sr. MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender despesas com transportes (passagens/fretes) durante o deslocamento de servidores a serviço para Santarém e outras localidades, cujo prazo de aplicação será de 15 (quinze) dias e prestação de contas nos 10 (dez) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso III, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Pleitos Eleitorais, PTRES 042838, Elemento 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de junho de 2000.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 1575

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº 10593/2000, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER a Sr. JORGE PEREIRA MONTEIRO, servidor do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas de pronto pagamento e de pequeno vulto com os veículos, material de consumo e outros serviços, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas nos 10 (dez) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso I para serviços e o II para aquisição de material de consumo, conforme determina a Resolução nº 1.835/97 deste Regional determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção de Serviços

de Transportes, PTRES 040355, Elemento 3390.30 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PFI e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de junho de 2000.
 @MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 1576

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº 9456/2000, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER a Sr. PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender despesas de pequeno vulto, de necessidade súbita e imprevisível, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso II, conforme determina a Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços Administrativos, PTRES 040347 Elemento 3390.33 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de junho de 2000.
 @MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 1572

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 38ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.06.2000, RESOLVE: DISPENSAR a Dr.ª SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES de seus trabalhos frente à 64ª Zona Eleitoral - Salinópolis.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 1573

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 38ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.06.2000, RESOLVE: DESIGNAR a Dr.ª MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA para a Titulância da 64ª Zona Eleitoral - Salinópolis.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 132

Recurso Especial Eleitoral
 Recorrente: PFL - Partido da Frente Liberal - Seção Pará
 Advogado: Dr. Fábio Giovanni Megale Rossetti

Vistos, etc.

Cuida-se de Recurso Especial Eleitoral, tempestivo, interposto pelo PFL - Partido da Frente Liberal - Seção Pará, através de advogado habilitado, com fundamento no artigo 276, I, "a", do Código Eleitoral, contra decisão consubstanciada na Resolução nº 2.633/00, deste E. Tribunal Regional Eleitoral, cuja ementa é a seguinte: "Prestação de Contas. Partido Político. Exercício Financeiro de 1996. Apresentação pela Direção Nacional do partido. Hegimidade. Não conhecimento. As atribuições pela Direção Nacional do partido. Hegimidade. Não conhecimento. As atribuições pelas Comissões Executivas, em cada esfera de direção partidária, encontram-se delimitadas no tocante à escrituração contábil e à prestação de suas contas, não podendo, assim, o Órgão de Direção Nacional, assumir escrituração contábil do Diretório Regional."

Sustenta o Recorrente que a decisão recorrida foi proferida contra expressa disposição do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.096/95, que autoriza os delegados credenciados pelo órgão de direção nacional a representarem o partido perante qualquer tribunal ou juízes eleitorais.

Aduziu o Partido que "em nenhum momento o Órgão partidário nacional pretendeu substituir o órgão Recorrente, ao contrário, o Delegado Nacional somente promoveu o encaminhamento das contas de responsabilidade do Ex-Presidente da apreensão Recorrente durante o exercício de 1996, em decorrência da intervenção efetivada pelo Diretório Nacional no Diretório Regional do Pará."

Sustenta, ainda, que "as contas foram efetivamente prestadas pelo órgão partidário regional e, somente encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral através do Delegado Nacional em face da mencionada intervenção praticada no Diretório Regional."

Finaliza requerendo que seja conhecido e provido o seu apelo especial, porque tempestivo e subscrito por advogado habilitado, para o fim de ser conhecido e provido pelo juízo "ad quem" para reformar a decisão hostilizada.

Labora em equívoco o Recorrente quando afirma que a Resolução nº 2.633/00 violou a expressa disposição do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.096/95. É que as contas do Diretório Regional não foram conhecidas porque elaboradas e apresentadas pelo Diretório Nacional do Partido, e não porque o expediente que as encaminhava está subscrito por um seu delegado credenciado perante o E. Tribunal Superior Eleitoral.

Diferente do que afirma o Recorrente, consta da inicial, no item 3, que a Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal avocou para si a responsabilidade de regularizar as contas do Regional, em virtude de inúmeras irregularidades regularmente ocorridas no Diretório Regional do PFL do Pará, tanto administrativas como políticas.

Demonstrado está, portanto, que o recurso não preenche o pressuposto de admissibilidade previsto na alínea "a" do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, vale dizer, a decisão recorrida não foi proferida contra a expressa disposição do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.096/95.

Admissibilidade do recurso especial, na hipótese da alínea "a" do art. 276 do Código Eleitoral, está condicionada à demonstração explícita de ofensa à letra expressa de tratado ou lei federal, ou de que lhe tenha sido negada vigência (Cf. art. 105, III, do CF).

Em posto, nega-se seguimento ao recurso especial interposto pelo PFL - Partido da Frente Liberal contra a decisão consubstanciada na Resolução nº 2.633/00, deste E. Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 276, § 1º do Código Eleitoral.

Publique-se.

Belém-PA, 21 de junho de 2000.
 YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

Abilataes Públicas "Arthur Viana"